



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 28 de setembro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.900

53 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	35
EMPRESAS PÚBLICAS	36
MINISTÉRIO PÚBLICO	36
MUNICIPALIDADE	43
DIVERSOS	52

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 255, de 16 de janeiro de 2015, que nomeou LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.480, de 19 de janeiro de 2015, página 13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 256, de 16 de janeiro de 2015, que nomeou FÁBIO RICARDO LEITE para exercer o cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.480, de 19 de janeiro de 2015, página 14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da contratação oriunda do Empenho nº 4500010110/2016, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre e Bruno Guedes Silva, assinado no dia 14 de setembro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto manutenção, instalação e configuração de equipamentos para monitoramento eletrônico, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência constante do processo administrativo n.º 0015829-7/2016, tudo em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Naira Line Gonçalves Jucá Muniz – Matrícula: 9248129;

III – Fiscal Titular: Cesar Felício da Silva Filho – Matrícula: 94278211;

IV – Fiscal Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Américo Manchini
Procurador do Estado
Assessor Especial do Gabinete da
Vice-Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 048 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE SILVA MEIRELES PINHO, matrícula nº 9313842-01, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES, sem prejuízo de suas funções, no período entre 26.09.2016 à 10.10.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2016, da lavra da Juíza Eleitoral Luana Cláudia de Albuquerque Campos, da 10ª Zona Eleitoral do Estado do Acre, a qual determinou que as Mesas Receptoras das seções eleitorais 283ª/254ª agregadas funcionarão na sede da PGE,

Considerando, ainda, que, no referido ofício, a Juíza determina que o local deva estar disponível à Justiça Eleitoral desde o dia 30 de setembro até o dia 02 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado no dia 30 de setembro de 2016 (sexta-feira), em razão do 1º turno das eleições municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2016.

Leonardo Silva Cesário Rosa
Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a AGUIAZUL PNEUS LTDA- CONTRATADO

OBJETO: Fornecimento de Pneus para atender a demanda dos carros da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Décima (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº 20/2015 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2016, conforme faculta a legislação vigente.

DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

ASSINAM: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado e DIONES MARINO BRAUN, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - CONTRATANTE e a JF TURISMO EIRELE

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo ajustar o acréscimo de 25% (vinte por cento) do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento) do Contrato nº. 034/2015 com ajuste do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato, conforme artigo 65,II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 (Cláusula Primeira), que corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº. 034/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ASSINAM: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela CONTRATANTE e a Senhor JANETE EROTI FRANKE, pela CONTRATADA.

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAP**

PORTARIA Nº 152 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária Fernando Melo da Costa, nomeado pelo Decreto Nº 879/2015, para responder pela Secretária de Estado de Agropecuária – SEAP, no período de 27.09 a 06.10 de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA.
Decreto nº 014/2015

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 165

Rio Branco, 23 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 045/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Empenho nº 7530030980/2016 e Processo SEAPROF Nº 0022976-8/2015, assinado no dia 21/09/2016, vigência de 21/09/2016 a 21/03/2017, a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de máquinas e equipamentos para recepção, limpeza, secagem e armazenagem de castanha e grãos em regime (TURN KEY), localizado nos municípios de Plácido de Castro – Comunidade Vila Campinas – AC, Município de Plácido de Castro – Centro e Município de Acrelândia, visando atender as necessidades da SEAPROF, do Pregão Eletrônico nº 083/2016 – CEL 01 TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº - parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Ademir Batista de Almeida – Matrícula: 265063-1

III. Fiscal Titular: Francisco Alves de Albuquerque – Matrícula: 284106-1

IV. Fiscal Substituto: Lauri de Souza Flores – Matrícula: 285560-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto Nº 4.773/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016 – SEAPROF

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2016 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: CONSTRUAFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de Insumo que compõe kit para sangria de seringal nativo e cultivo, no seguimento da Cadeia de Valor da borracha, oriundos de planos de gestão classificados em editais de chamamento público na modalidade indireta, para atender famílias de extrativistas e heveicultores, vencido pela CONTRATADA nos Itens: 1, 2, 3 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/09/2016 a 26/09/2017.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias, após ORDEM DE ENTREGA.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – PDSA – FASE II – BID, Elemento de Despesa: 44.90.30.00, Fonte: 500 – BID e Notas de Empenho: 7530030981/2016 e 7530030982/2016.

VALOR: R\$ 1.762.950,00 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e Sérgio Rodrigues da Rosa Campos (CONSTRUAFACIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME).

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF Nº 010/2016

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2016.

Pregão Presencial SRP Nº nº 174/2016

EMPRESA: MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.524.596/0001-33.

OBJETO: aquisição de água mineral, em garrafão plástico de 20 litros, garrafinhas de 500 ml e embalagens vazias nos Itens: 1, 2 e 3, para atender as necessidades da SEAPROF.

VIGÊNCIA DA ATA: 05.05.2016 a 05.05.2017.

DATA DA ADESÃO: 26 de setembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Lourival Marques de Oliveira Filho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 001/2016 – CEL 01

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora: Thaisa Batista Monteiro e sua equipe de apoio referente a SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 001/2016 – CEL 01, em favor de ANDRÉ COSTA DO NASCIMENTO, para atuar na implantação de um mecanismo de monitoramento e avaliação das atividades apoiadas pelos planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígena – PGTIs, no âmbito do PROACRE, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Rio Branco AC, 26 de setembro de 2016.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando o princípio de delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafo da Lei Complementar estadual nº 247, de 17/02/2012, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Cristina Alves Fernandes, matrícula nº 9308792-2, para responder pela Divisão de Patrimônio desta Secretaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2016.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Analista de Sistemas, relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
João Pedro Almeida de Oliveira	9256270-3	CL-II, Ref. 1	01/09/15	SECT

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA Nº 157 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Promoção da servidora ocupante do cargo de Administrador, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/Entidade
Francisca Viana da Silva	9344586-1	CL II, Ref. 1	25/01/2016	SEDENS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 23 de setembro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 158 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Senhor José Oliveira de Carvalho, CPF Nº 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC-AC Nº 000020/0, para analisar e, posteriormente, manifestar-se, bem como assinar os referidos demonstrativos contábeis, enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, em relação às seguintes unidades, tais sejam:

- Unidade 752 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS
- Unidade 511 – Administração da Zona de Processamento – ZPE
- Unidade 610 – Fundo Agropecuário – FUNAGRO
- Unidade 615 – Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de Julho de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de setembro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1159/2013 – CPL 05

TERMO DE ADESÃO Nº 021/2015

PROCESSO SEDENS Nº 396/2015

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.627, de 26 de Agosto de 2015, pág.: 3.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão e recepção para realização dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS. Onde se lê: Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 119.755,30 (Cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Leia-se: Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.757.938,88 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.
Alexandre Gomes de Oliveira – TEC NEWS EIRELI EPP – Contratada.

SEDS

PORTARIA Nº 051/2016/GAB/SEDS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ailton Luis Castro da Silva para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 026/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda, que tem por objetivo a aquisição de veículo tipo passeio, visando atender as necessidades da Casa dos Conselhos, no âmbito do Convênio 01/2015/MJ, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 105/2016 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, o servidor Rosana Silva de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Construmed Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da data de vigência do Contrato nº. 033/2015, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas, para Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade Social e Fortalecimento dos Serviços nas zonas de atendimento prioritários - ZAP's, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR e especificações técnicas constantes no Anexo I –Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping 011/2015 – CEL 01 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 12 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Construmed Comércio e Serviços Eirell, representado pelo senhor Álvaro Pereira do Nascimento Neto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2015
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa E. P. Lima - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato nº. 035/2015 que tem por finalidade a Aquisição de Kit Bebês, para Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade Social e Fortalecimento dos Serviços nas ZAP's, conforme Acordo de Emprestimo – 7625-BR e especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping 008/2015 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2016.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa E. P. Lima - ME. Representada pelo senhor Emilton Pereira Lima

SEE**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 2771 de 14 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEISON LIMA DANIEL, matrícula nº. 9091238-6, para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Alcimar Nunes Leitão, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 2774 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 2380749-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Belo Porvir, Tipificação B, no município de Etipaciolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 2775 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº. 9358366-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Fontenele de Castro, Tipificação B, no município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 2776 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RAIMUNDA LEITE DE SOUZA, matrícula nº. 255041-1, da função de Secretária Escolar da Escola Augusto Severo, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Gabinete do Secretário Adjunto de Educação**

Portaria nº 2777 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JARDILINA BARBOSA CHAVES, matrícula nº. 333123-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola José Rodrigues Leite, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 2778 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA LUIZA MEDEIROS, matrícula nº. 125962-1, da função de Secretária Escolar da Escola Madre Hildebranda da Prá, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2779 de 26 de setembro de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora NÁGILA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 243450-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Marina Vicente Gomes, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2955 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20026.2016.52.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel da Silva Uchoa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 131504-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.08.09 a 26.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2956 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20158.2016.00.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Mendes de Araújo, Professora P2, matrícula nº 165514-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.07 a 18.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.09.16 a 11.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2957 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20133.2016.44.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Sônia de Moura Cordeiro, Professora P2, matrícula nº 2367262-1, com base no Art. 132, da Lei Complemen-

tar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.11.88 a 09.11.98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.10.16 a 16.04.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2958 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20131.2016.82.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nery da Silva, Professor P2, matrícula nº 2760568-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.05.08 a 11.06.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.09.16 a 10.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2959 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20218.2016.78.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Laura Maria da Silva Dourado, Professora P2, matrícula nº 89583-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.01 a 11.05.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2960 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20217.2016.97.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Inês Bezerra Ribeiro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 276545-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.94 a 09.03.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.09.16 a 06.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2961 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20278.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldemir da Silva Machado, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289035-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 28.04.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.09.16 a 12.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2962 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20277.2016.28. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Ocirene Amâncio Rodrigues da Silva, Professora P2, matrícula nº 196835-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.08 a 10.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2963 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20085.2016.02. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Socorro Gomes Jácome Arruda, Professora P2, matrícula nº 202177-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.02 a 02.04.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.10.16 a 13.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2964 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20197.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Valdenira Cavalcante, Apoio Adm.NI, matrícula nº 220671-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 15.07.91 a 13.07.96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.09.16 a 21.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2965 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20336.2016.12. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio José de Araújo Teixeira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 241423-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.99 a 28.06.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2966 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20300.2016.01. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Oliveira Thaumaturgo, Professora P2, matrícula nº 192082-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.05.09 a 18.05.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.09.16 a 17.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2967 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20303.2016.54. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Apolônia Justino de Melo, Professora P2, matrícula nº 165999-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.06 a 30.07.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2968 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20288.2016.80. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Abdenago Alves Pereira Filho, Professor P2, matrícula nº 181480-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.07 a 30.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2969 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19981.2016.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Nazaré da Costa Caruta, Professora P2, matrícula nº 129402-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.01.07 a 31.01.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2970 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20259.2016.46. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Nunes da Cunha, Apoio Adm.NI, matrícula nº 251046-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 28.02.00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.09.16 a 03.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2971 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20279.2016.90. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Livramento Dantas Fonseca, Apoio Adm.NI, matrícula nº 234630-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.02.97 a 15.02.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2972 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20354.2016.02. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Francilina Lopes do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 199443-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.99 a 31.01.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.09.16 a 15.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2973 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20353.2016.13. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angelina Félix Bueno, Professora P2, matrícula nº 267899-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.03.02 a 24.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.09.16 a 09.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2974 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20374.2016.48. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arthenizia Freitas de Araújo, Professora P2, matrícula nº 172600-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.09.07 a 10.09.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.09.16 a 20.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2975 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20258.2016.65. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Batista de Figueiredo, Professor P2, matrícula nº 2752794-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2976 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20271.2016.32. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosilda da Silva Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2366967-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.06.11 a 18.06.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2977 de 26 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20269.2016.18. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hélia da Cunha Silva, Professora P2, matrícula nº 243760-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.02 a 26.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2981 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRA-

TO/SEE Nº 318/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor YGOR LARAN VIANA ALMEIDA, assinado no dia 22/08/2016 com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e término em 21/08/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Lidia Guiomard dos Santos – Anexo II, nas rotas Comunidade Socó – Baixo Rio Tarauacá, no município de Tarauacá (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 358/2016, constante do Processo Nº 006380-8/2016.

I – Gestor (a): FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962

II – Gestor (a) Substituto (a): CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA – Matrícula: 9062440-1/4

III – Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519

IV – Fiscal Substituto (a): IEDA MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA – Matrícula: 161080-1/2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2982 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRA-

TO/SEE Nº 319/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora ROSELI DA SILVA DOS SANTOS, assinado no dia 22/08/2016 com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e término em 21/08/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Lidia Guiomard dos Santos – Anexo II, nas rotas Comunidade Socó – Baixo Rio Tarauacá, no município de Tarauacá (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 358/2016, constante do Processo Nº 006380-8/2016.

I – Gestor (a): FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962

II – Gestor (a) Substituto (a): CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA – Matrícula: 9062440-1/4

III – Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519

IV – Fiscal Substituto (a): IEDA MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA – Matrícula: 161080-1/2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao

atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2983 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 322/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa E. D CUNHA DA SILVA – ME, assinado no dia 26/08/2016 com vigência contada a partir de sua assinatura e término em 31/12/2016, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (peças, acessórios e componentes) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e suas Unidades Administrativas, em todo Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

I – Gestor (a): TONY ARNISON VIEIRA E SILVA – Matrícula: 91818496

II – Gestor (a) Substituto (a): JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA NETO – Matrícula: 9442910

III – Fiscal: ALDIRENE DA SILVA MAIA – Matrícula: 226408

IV – Fiscal Substituto (a): JOANA D'ARC SILVA DE SOUZA – Matrícula: 224938

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Adminis-

trativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2984 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 320/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO PAULA DE ALMEIDA, assinado no dia 22/08/2016 com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e término em 21/08/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Itamaraty, nas rotas Seringal Areal Velho e Seringal Realeza, no município de Sena Madureira (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 357/2016, constante do Processo Nº 006187-4/2016.

I – Gestor (a): MIRNA AGUIAR DE SOUZA – Matrícula: 349445-2

II – Gestor (a) Substituto (a): GILUDE DE ALMEIDA COSTA – Matrícula: 325945-1/2

III – Fiscal: ALZILENE BRAGA FERREIRA – Matrícula: 9167412-2

IV – Fiscal Substituto (a): ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2985 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 336/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ALEX DE PAULA MACIEL, assinado no dia 01/09/2016 com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e término em 31/08/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Itamaraty, nas rotas Seringal Areal Velho e Seringal Realeza, no município de Sena Madureira (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 357/2016, constante do Processo Nº 006187-4/2016.

I – Gestor (a): MIRNA AGUIAR DE SOUZA – Matrícula: 349445-2

II – Gestor (a) Substituto (a): GILEUDE DE ALMEIDA COSTA – Matrícula: 325945-1/2

III – Fiscal: ALZILENE BRAGA FERREIRA – Matrícula: 9167412-2

IV – Fiscal Substituto (a): ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2986 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 342/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 06/09/2016 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura e término em 05/03/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, motorista de microônibus e monitor de alunos), para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do Transporte Escolar nas unidades remotas de ensino, de difícil acesso, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas regionais do Alto Acre e Baixo Acre, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo de Dispensa de Licitação, GED Nº 230.2016.51 DCCL.

Gestor: Weiga Soares Menezes	564.047.192-15	9153543-3	Acrelândia
Gestor Substituto: Gustavo Manoel Matos de Abreu	682.383.122-72	9211004-1	
Fiscal: Alzenir Felipe de Melo Inácio	592.352.252-72	9136630-5	
Fiscal Substituto: Paulo Miguel Claudino Santana	414.594.669-34	196550-1	Assis Brasil
Gestor: Maria Eliane Gadelha Garius	372.805.892-00	2367220	
Gestor Substituto: Mario Reis de Almeida	359.141.652-53	333999-1	
Fiscal: Lucineide Maria de Araujo	308.561832-53	238047-1	Brasileia
Fiscal Substituto: Rosângela Costa da Silva	412.755.862-87	32336501	
Gestor: Leda Maria Santiago de Assis	217.149.752-15	23550351-1	
Gestor Substituto: Ramiege Rodrigues da Silva	638.122.742-72	93921060	Bujari
Fiscal: Francisca Gomes da Silva	308.508.782-68	247952-1	
Fiscal Substituto: Norberta Aparecida da Souza Meira	638.048.756-53	9201220	
Gestor: Maria Rocilda Gomes de Lima	196.328.002-49	9360662-2	Capixaba
Gestor Substituto: Antonio Matias da Costa Filho	196.942.702-78	185698-1	
Fiscal: Maria Alice Freire Cabral	391.081.392-53	2757079-5	
Fiscal Substituto: José Eliezio Alves da Cruz	339.858.802-63	2356074-1	Epitaciolândia
Gestor: Ocimar Pereira Xavier	308.740.762-34	21091-2	
Gestor Substituto: Rosângela da Silva Costa	233.244.812-87	205079-1/2	
Fiscal: Vanusa das Chagas Almada	564.688.062-91	324701-2	Plácido de Castro
Fiscal Substituto: João Cláudio Rodrigues da Silva	461.610.742-49	354678-2	
Gestor: Rosineide Rodrigues Lopes	435.240.362-87	340286-2	
Gestor Substituto: Aucinete Assis de Almeida	196.480.572-49	167045-1	Porto Acre
Fiscal: Aida Luiza Maffi	621.312.579-53	327310-1	
Fiscal Substituto: Francisca Alves de Oliveira	177.165.638-74	327425-1	
Gestor: Regiane Ribeiro do Nascimento	796.899.802-25	9381287-2	Porto Acre
Gestor Substituto: Dilair do Vale	625.865.642-00	9063749-9	
Fiscal: Eliene Pereira de Paiva	232.656.712-91	248258-1	
Fiscal Substituto: Maria do Socorro Ferreira Soares	138.247.912-34	342343-2	Porto Acre
Gestor: Maria De Fátima Martins de Aguiar	673.354.462-87	127302-3	
Gestor Substituto: Evilázio Gomes da Silva	412.662.932-72	325937-1	
Fiscal: Maria Almira da Silva Lima	390.973.402-25	238538-1	Porto Acre
Fiscal Substituto: Maria Ivani da Costa	483.659.472-34	306894-1	

Gestor: Avany de Oliveira Brito	360.298.582-20	2754134-2	Senador Guiomard
Gestor Substituto: Ducleina Torres Almeida	465.785.442-91	327891-1	
Fiscal: Sílvio Rodrigues do Nascimento	307.979.932-15	2376563-1	
Fiscal Substituto: Auderlir Castro da Silva	411.901.142-91	328120-7/8	Xapuri
Gestor: Zilah Carvalho Mastub de Oliveira	359.793.132-49	2367246-1	
Gestor Substituto: Francisco Ramos de Melo	359.798.872-53	9143742	
Fiscal: Dilma dos Santos Amorim	412.613.802-15	2385147-1	
Fiscal Substituto: Alzenite Araújo Verçosa	412.628.672-15	237388	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 0016712-8/2016

A Senhora: Márcia Dutra Messias.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.845 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC – CEP 69.906-390 – Telefone: (68) 3227 - 6837 – e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.

Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza
Presidente da Comissão
Portaria/GAB/SEE/Nº 2.845/2016

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2.845 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0012965-5/2016, juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0016712-8/2016, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), a servidora Márcia Dutra Messias, Professora P-2 – 30hs, matrícula nº 260606-1, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir:

a) SUPPOSTO ABANDONO DE CARGO: Ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016712-8/2016, foi identificado que a servidora pública Márcia Dutra Messias, Professora P-2 – 30hs, matrícula nº 260606-1, AUSENTOU-SE CONSECUTIVAMENTE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, desde julho de 2001, quando findou sua licença para tratar de Interesse Particular.

Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.

Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora Indiciada praticou o ilícito administrativo acima mencionado, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 214, caput, c/c art. 216, caput e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC.

Rio Branco- Acre, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza
Presidente
Ana Maria Almeida de Souza
Membro/Secretária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 0016713-0/2016

A Senhora: Eunice Galvão de Lima.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.843 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC – CEP 69.906-390 – Telefone: (68) 3227 - 6837 – e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.

Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza

Presidente da Comissão

Portaria/GAB/SEE/Nº 2.843/2016

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2.843 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0012707-8/2016, juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0016713-0/2016, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), a servidora Eunice Galvão de Lima, Apoio Administrativo Nível I – 25hs, matrícula nº 234672-1, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir:

A)SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: Ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016712-8/2016, foi identificado que a servidora pública Eunice Galvão Lima, Apoio Administrativo - Nível I 25hs, matrícula nº 234672-1, AUSENTOU-SE CONSECUTIVAMENTE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, desde setembro de 2001, quando findou sua Licença para tratar de Interesse Particular. Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.

Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993. Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora Indiciada praticou o ilícito administrativo acima mencionado, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 214, caput, c/c art. 216, caput e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC. Rio Branco- Acre, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza

Presidente

Ana Maria Almeida de Souza

Membro/Secretária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 0016711-7/2016

A Senhora: Jucicleide Soares Pinheiro.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.844 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC – CEP 69.906-390 – Telefone: (68) 3227 - 6837 – e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.

Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza

Presidente da Comissão

Portaria/GAB/SEE/Nº 2.844/2016

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2.844 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0012952-1/2016, juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0016711-7/2016, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), a servidora Jucicleide Soares Pinheiro, Apoio Administrativo Nível I – 25hs, matrícula nº 330000-1, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir:

A)SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: Ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016712-8/2016, foi identificado que a servidora pública Jucicleide Soares Pinheiro, Apoio Administrativo Nível I– 30hs, matrícula nº 330000-1, AUSENTOU-SE CONSECUTIVAMENTE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, desde setembro de 2001, quando findou sua Licença para tratar de Interesse Particular. Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.

Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993. Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora Indiciada praticou o ilícito administrativo acima mencionado, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 214, caput, c/c art. 216, caput e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta – Rio Branco-AC. Rio Branco- Acre, 26 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza

Presidente

Ana Maria Almeida de Souza

Membro/Secretária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 296-A/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0007371-0/2015)

DO OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 20% (vinte por cento) do CONTRATO/SEE Nº 296-A/2015, nos termos do artigo 57, II e § 2º e do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 45.920,00 (quarenta cinco mil, novecentos e vinte reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil, e seiscentos reais), perfaz o valor global de R\$ 275.520,00 (duzentos e setenta cinco mil quinhentos e vinte reais).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado, contados a partir de 14 de agosto de 2016, com término em 13 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: N717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES Secretário Adjunto de Educação
Pela Contratante

JOSÉ GABRIEL VARELA OLIVEIRA Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 475/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015

(PROCESSO Nº 0009715-4/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 475/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de execução mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 06 de Setembro de 2016, com término em 05 de maio de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 (CV). 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 (BNDES).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de Setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES, Secretário Adjunto de Educação
- Pela Contratante

JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, Líder Construções LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2016/SEE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 06/2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de

suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e no exercício da competência que lhe confere o art. 27, inciso XVI, alínea "a", da Lei Complementar nº. 314, de 29 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

1. Prorrogar até às 12h do dia 29 de setembro de 2016, as inscrições on line e até às 17h30min do dia 29 de setembro de 2016, a entrega de documentos dos interessados em participar do processo de certificação de Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio – triênio 2017/2019, com vagas destinadas aos professores do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino que se encontram em efetivo exercício de função pedagógica ou assessor pedagógico no processo de Certificação Profissional para Coordenadores Pedagógicos das escolas públicas estaduais, exceto as indígenas, objeto do Edital nº 06/2016.

2. Alterar a data de divulgação de inscritos para o dia 05 de outubro de 2016 e o prazo para interposição de recursos para os dias 06 e 07 de outubro de 2016.

3. As demais datas informadas no Edital nº 06/2016/SEE, de 19 de setembro de 2016 serão mantidas.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 489/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 1099.2014.60.DCCL)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 489/2014, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2016 e término em 09 de novembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (CPAC).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 05 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
– PELA CONTRATANTE

ALTEMIR SOARES DO NASCIMENTO – Sócio Proprietário – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 336/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 357/2016 – CPL 03
(PROCESSO Nº 006187-4/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Santa Isabel, nas rotas Comunidade Maia e Seringal Areal Velho, no município de Sena Madureira (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 357/2016, constante do Processo Nº 006187-4/2016.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(RAMAIS/COMUNIDADES ATENDIDAS)	QTD DE BARCOS	UNID	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC)	ROTA: COMUNIDADE MAIA/SERINGAL AREAL VELHO	01	DIÁRIA	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 18.600,00

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e

seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016, com término em 31 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP).

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas; b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93; c) O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo; d) Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
ALEX DE PAULA MACIEL – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 342/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 230.2016.51 DCCL)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, motorista de microônibus e monitor de alunos), para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do Transporte Escolar nas unidades remotas de ensino, de difícil acesso, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas regionais do Alto Acre e Baixo Acre, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo de Dispensa de Licitação, GED Nº 230.2016.51 DCCL.

LOTE ÚNICO – REGIONAL ALTO ACRE E BAIXO ACRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDA POSTOS	QTDA MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS	POSTO	58	06	R\$ 174.769,08	R\$ 1.048.614,48
2	SERVIÇOS DE MOTORISTA DE MICROÔNIBUS	POSTO	23	06	R\$ 50.912,57	R\$ 305.475,42
3	SERVIÇOS DE MONITOR DE ALUNOS	POSTO	81	06	R\$ 148.893,39	R\$ 893.360,34
VALOR GLOBAL					R\$ 374.575,04	R\$ 2.247.450,24

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2016, com término em 05 de março de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 374.575,04 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.247.450,24 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho:

717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elementos de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP);

717.601.2973.0001 – Manutenção do Funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas – FUNDEB; Elementos de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO: Tendo em vista a natureza de serviços contínuos e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano das datas do orçamento aos qual a proposta se referir, poderá ser feita a repactuação do contrato nos termos do Art. 5º do Decreto nº 2.271/97, do Art. 37 da IN MPOG nº 2/2008 e demais legislação vigente.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
ANTÔNIO JOSÉ DE CATRO SOUSA – Representante Legal – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 320/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 357/2016 – CPL 03

(PROCESSO Nº 006187-4/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Itamaraty, nas rotas Seringal Areal Velho e Seringal Realeza, no município de Sena Madureira (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 357/2016, constante do Processo Nº 006187-4/2016.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(RAMAIS/COMUNIDADES ATENDIDAS)	QTDA DE BARCOS	UNID	QTDA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA ESTADUAL RURAL ITAMARATY, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC)	ROTA: SERINGAL AREAL VELHO/ESCOLA ITAMARATY/SERINGAL REALEZA/RETORNO A ESCOLA	01	DIÁRIA	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 22.800,00

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil

e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2016, com término em 21 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP).

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas; b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93; c) O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo; d) Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
FRANCISCO PAULA DE ALMEIDA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 322/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 762/2015 – CPL 03
(PROCESSO Nº 0022766-5/2015)

ADESÃO – SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: E. D. CUNHA DA SILVA – ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (peças, acessórios e componentes) E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e suas Unidades Administrativas, em todo Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD SATA INTERNO 500 GB 7200 RPM DESKTOP: DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, 7200 RPM E INTERFACE SERIAL ATA III (SATA III), COM TAXA DE VELOCIDADE ATÉ 6GB/S.	UNIDADE	35	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
3	MINI HD EXTERNO PORTÁTIL 2.5" 1 TERA USB 3.0/2.0: MINI HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB (1000GB); INTERFACE USB VERSÃO 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0 DE 5 GB/S; ROTAÇÃO 7200 RPM; COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0; ALIMENTAÇÃO DIRETA PELA PORTA USB NO PC NÃO NECESSITANDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEPARADA; CABO USB DE NO MÍNIMO 25 CM.	UNIDADE	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
33	DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2.5/3.5' USB 2.0/3.0: LEITOR E CLONADOR DE HD 2,5/3,5"; CONEXÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0; LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO BACK-UP; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: VIA USB 3.0 - XP 32-64 BIT/ VISTA 32/64 BIT/SEVEN (7) 32-64 BIT/ WIN 8/ VIA USB 2.0 - LINUX E MAC OS 8.6/9.0 OU SUPERIOR. GARANTIA: 12 MESES; ACOMPANHAMENTO: ADAPTADOR DE ENERGIA; CABO DE ENERGIA; CABO USB 3.0; CD DE INSTALAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	05	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
37	PLACA DE DIAGNÓSTICO COM VISOR LCD PARA DESKTOPS, NOTEBOOKS E NETBOOKS: DISPLAY LCD; DISPLAY DE LCD ADICIONAL; DEVE SER COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PLACAS-MÃE DO MERCADO PARA DESKTOP, NOTEBOOKS E NETBOOKS; CUMPRE AS ESPECIFICAÇÕES DAS BIOS (AMI, AWARD E PHOENIX); LEDS INDICADORES E DE MONITORAMENTO; TENSÕES E ALIMENTAÇÃO: CLK, RST, TRDY, IRDY, ADO, CBE0, FRANE, 3V3, 3V5, 5V, 12V, -12V; RECURSO QUE DETECTA A MARCA E MODELO DA BIOS; CONEXÃO PCI, MINI-PCI, MINI-PCI-EXPRESS; INTERFACE LPC PARA CONEXÃO ATRAVÉS DE FIOS.	UNIDADE	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.075,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais), conforme Notas de Empenho 7170061508/2016 e 7170061535/2016.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 26 de agosto de 2016, com encerramento em 31 de dezembro de 2016, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do contrato correrá, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária constante do vigente Orçamento Geral do Estado, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico segue descrito abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho. 717.006.4041.0003 – Garantir Acesso à Tecnologia das Informações, nas Unidades Escolares, Sede da SEE, Anexos e Núcleos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP)

717.006.4041.0003 – Garantir Acesso à Tecnologia das Informações, nas Unidades Escolares, Sede da SEE, Anexos e Núcleos; Elemento de Despesa: 44.90.30.00 – Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP)

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
ELVIS DANY CUNHA DA SILVA – Representante Legal – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 319/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2016 – CPL 03
(PROCESSO Nº 006380-8/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com

condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Napoleão de Araújo – Anexo II, nas rotas Comunidade Arirama – Rio Tauary, no município de Tarauacá (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 358/2016, constante do Processo Nº 006380-8/2016.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(RAMAIS/COMUNIDADES ATENDIDAS)	QTDA DE BARCOS	UNID	QTDA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL (PESSOA FÍSICA). LOCAÇÃO DE BARCO COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 24 ALUNOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600KG; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC.	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAUJO ANEXO II NO TRECHO COMUNIDADE ARIRAMA – RIO TAUARY	01	DIÁRIA	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.200,00

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2016, com término em 21 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP).

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas; b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93; c) O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo; d) Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE

ROSELI DA SILVA DOS SANTOS – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 318/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2016 – CPL 03

(PROCESSO Nº 006380-8/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Estadual Rural Lidia Guiomard dos Santos – Anexo II, nas rotas Comunidade Socó – Baixo Rio Tarauacá, no município de Tarauacá (AC), conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 358/2016, constante do Processo Nº 006380-8/2016.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(RAMAIS/COMUNIDADES ATENDIDAS)	QTDA DE BARCOS	UNID	QTDA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL (PESSOA FÍSICA). LOCAÇÃO DE BARCO COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 24 ALUNOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600KG; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC.	ESCOLA ESTADUAL LÍDIA GUIOMARD DOS SANTOS ANEXO II NO TRECHO COMUNIDADE SOCÓ BAIXO RIO TARAUCÁ	01	DIÁRIA	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.200,00

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2016, com término em 21 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP).

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou

reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas; b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93; c) O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo; d) Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
YGOR LARAN VIANA ALMEIDA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2016 – CPL 03
PROCESSO Nº 0006100-7/2016

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de derivados de petróleo (combustíveis), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, demandas 2016, no município de Sena Madureira, solicitado através do Ofício nº 492/GAB-ADJ/SEE, de 29 de março de 2016, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANT.	MAIOR % DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÓLEO DIESEL S-10	GONÇALVES E FREITAS LTDA (POSTO YACO)	LITROS	85.000	0,75%	R\$ 306.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	GONÇALVES E FREITAS LTDA (POSTO YACO)	LITROS	60.000	0,75%	R\$ 210.600,00
3	GASOLINA COMUM	GONÇALVES E FREITAS LTDA (POSTO YACO)	LITROS	50.000	0,75%	R\$ 200.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 717.100,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - ÓRGÃO GESTOR
JOÃO MAIA DE LIMA - GONÇALVES E FREITAS LTDA - FORNECEDOR

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - AGOSTO - 2016			
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	51.887,68	207.550,85	43.853,93
ASSIS BRASIL	59.072,13	236.288,66	12.237,54
BRASILÉIA	181.606,88	726.427,98	88.801,22
BUJARI	54.282,50	217.130,12	18.465,45
CAPIXABA	52.286,82	209.147,40	15.198,10
CRUZEIRO DO SUL	388.758,47	1.555.034,85	228.779,28
EPITACIOLÂNDIA	59.072,13	236.288,66	75.046,31
FEIJÓ	119.341,66	477.366,96	34.783,40
JORDÃO	55.879,04	223.516,30	18,03
MÂNCIO LIMA	79.028,93	316.115,91	21.664,99
MANUEL URBANO	58.273,86	233.095,57	10.157,11
MAL. THAUMATURGO	63.861,76	255.447,20	2.142,49
PLÁCIDO DE CASTRO	136.504,51	546.018,40	38.860,97
PORTO ACRE	53.085,09	212.340,49	32.506,78
PORTO WALTER	58.273,86	233.095,57	1.749,16
RIO BRANCO	1.820.858,42	7.283.438,38	2.140.548,47
RODRIGUES ALVES	56.677,31	226.709,39	7.391,39
SANTA ROSA	57.076,45	228.305,94	324,65
SENA MADUREIRA	174.821,57	699.286,72	70.363,72
SENADOR GUIOMARD	143.688,96	574.756,21	75.184,71
TARAUACÁ	142.092,42	568.370,03	50.013,63
XAPURÍ	124.929,57	499.718,59	36.003,97
TOTAL	3.991.360,02	15.965.450,18	3.004.095,30

SEHAB**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única nº 436/2011, para atividade de 54 Unidades Habitacionais, localizadas na Estrada do Mutum, Alto Alegre, no município de Rio Branco – AC.
Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

SEJUDH**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 057 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 047/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo ADM/SEJUDH nº 031/2016, assinado no dia 03/10/2016 com vigência de 03 de outubro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com condutor para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC:

I - Gestor Titular: Hélio de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Antônio Torres – matrícula 317560-3;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 492/2016 CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS

HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com condutor para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 03 de outubro de 2016 à 26 de fevereiro de 2017.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta do programa de Trabalho: 755.004.14422.1119.1816.0000 1816.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33.03.

FONTE: 200 (convênio).

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, pela empresa contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 055/2016, referente ao fornecimento de energia elétrica para imóvel alugado, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 216 – Bairro Centro, Cruzeiro do Sul, neste Estado, o qual se destinará a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos em Cruzeiro do Sul, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Companhia de Eletricidade do Acre, CNPJ nº 04.065.033/0001-70, em conformidade com artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Este termo entra em vigor na data de assinatura.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2016**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 055/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, para contratar com a Da Companhia de Eletricidade do Acre, CNPJ nº 04.065.033/0001-70, objetivando o fornecimento de energia para o prédio alugado, visando atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio nº 813046/2014, o qual tem como objeto a implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos em Cruzeiro do Sul, Ac.

Essa ratificação se fundamenta artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/1993 e suas alterações. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 755.004.144221119.1816.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.43; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Rio Branco, AC. 30 de agosto de 2016.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA**EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 129 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 048/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, correspondente a nota de empenho nº 7200050037/2016, datados em 21/09/2016 - Processo Nº 0014155-7/2016, assinado no dia 12 de setembro de 2016, com vigência contratual de 13 (treze) meses, a contar da data da publicação, que tem por objeto a contratação de empresa especial

lizada no agenciamento de passagens aéreas nacionais para atender as ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a fim de promover o melhoramento da gestão, o funcionamento e a difusão das Unidades de Conservação Estaduais, visando potencializar os esforços de redução de desmatamento e melhorar a qualidade de vida das populações tradicionais, com base no Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 728/2015 - Ata de Registro de Preços n.º 005/2015 e demais especificações constantes no Termo de Referência Nº 062/2016.

I. Gestora Titular: Cristina Maria Batista De Lacerda - Matrícula: 913306-2

II. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues De Brito - Matrícula: 9165568-3

III. Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira - Matrícula: 9292349-3

IV. Fiscal Substituto: Felipe Gabriel Del Prá - Matrícula: 9383522-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA Nº 413/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 008/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a Empresa Executiva Empreiteira Ltda, assinado no dia 26/09/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, para a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua G1 A1 B1 - TIPO 02, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 039/2016 CPL 01 - CPL 01:

I - Gestor Titular: Daniel Francisco da Silva, CREA/AC Nº 7.121/D;

II - Gestor Substituto: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;

III - Fiscal Titular: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;

IV - Fiscal Substituto: Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044 D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso

for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º O fiscal e o gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de setembro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 051/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 088/2014 – CPL 01

PROCESSO Nº 0015055-7/2014/CPL

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção de 03 (três) paradas de ônibus, localizadas na Cidade do Povo, referente ao lote 06, localizado no município de Rio Branco – Acre.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Anastácia Moises de Farias, pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 0005660-8/2016/SEOP

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2016 CPL 01

DO OBJETO: Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua G1 A1 B1 - TIPO 02, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 406.905,89 (quatrocentos e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e de execução de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 (CPAC); conforme Nota de Empenho nº 7540040239/2016, de 22/09/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2016

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NA PERMUTA DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA CIDADE DO POVO, RIO BRANCO – AC.

O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP, torna público e convoca os interessados em participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento no período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 28 DE SETEMBRO A 28 DE OUTUBRO do corrente ano, para fins de concorrer ao procedimento de PERMUTA de imóveis localizados na Cidade do Povo, autorizada pela Lei Estadual 3.123/2016, publicada no Diário Oficial n.º 11.755, de 04 de março de 2016, Regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.697, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 11.803, de 12/05/2016, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

Trata-se de Edital de Chamamento para PERMUTA de 04 (quatro) lotes, localizados na Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre, disponíveis para as ENTIDADES RELIGIOSAS, que possuírem direito ao recebimento de indenização de benfeitorias relativas à imóveis congelados nas áreas de origem das famílias reassentadas na Cidade do Povo, quais sejam: Adalberto Aragão, Ayrton Senna, Baixada da Colina, Baixada da Habitasa, Base, Capitão Ciriaco, Cidade Nova, Cadeia Velha, Preventório, Seis de Agosto, Taquari e Triângulo Novo, nos termos do art. 1º, §1º e §2º da Lei n.º 3.123/2016.

2 - DA EXCLUSIVIDADE DO USO

Os lotes serão destinados exclusivamente para edificação e funcionamento de templos religiosos, devendo essa condição constar na matrícula do respectivo imóvel.

3 - DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do procedimento, deverão protocolar a documentação indicada no item 4, no dia 31 DE OUTUBRO DE 2016, das 7:30 às 12:30 e 14:30 às 17:30, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP, localizada na Via Chico Mendes, n.º 805, 2º Distrito, nesta capital.

4 - O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO Site www.ac.gov.br.

5 - Todas as informações pertinentes ao presente procedimento poderão ser obtidas junto à SEOP, no endereço indicado no item anterior, bem como, através do telefone (68) 3212-6535 e endereço eletrônico: gabinete.seop@ac.gov.br.

Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

PORTARIA Nº 992 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Alcilene Ferreira Ribeiro	9138285-1	APC	0020494-1/2015	Apto
2	Antônio Márcio Souza da Silva	9246819-1	APC	0020496-3/2015	Apto
3	Antônio Marcos Pessoa da Silva	9408720-1	APC	0020549-2/2015	Apto
4	Cleobulo Maciel de Araújo	9219129-2	APC	0020572-7/2015	Apto
5	Keila Souza de Lima	9162348-3	APC	0020579-5/2015	Apto
6	José Evangelista Dias Soares	9269070-2	APC	0020654-8/2015	Apto
7	Lorena Leal de Araújo Torres	9139753-7	EPC	0017210-2/2015	Apto
8	Oseas de Oliveira Lira	9410112-1	APC	0017239-4/2015	Apto
9	Priscila Paiva Soares Marques	9409157-1	APC	0015805-1/2016	Apto
10	Renato Carlos de Souza	9270752-2	APC	0017865-0/2015	Apto

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2016.

PROCESSO Nº: 0005253-6/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2016 – CEL 01.

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de colchão de solteiro, lençol e fronha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Juruá, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Fernando Pereira Menegassi, pela empresa.

ANEXO I – ENCARTE I

F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 20.384.086/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 01.047.198/001-01, com sede na Estrada do São Francisco, nº. 2.332 – Bairro Eldorado, em Rio Branco – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. REGIST.	QTD. CONSUMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Colchão para solteiro densidade 33, medindo 88 cm de largura x 1,88 cm de comprimento x 14 cm de altura; em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento antifungo, anti-bactéria, antiácario e antialérgico.	PLUMATON	Und	120	80	239,50	28.740,00
VALOR TOTAL R\$							28.740,00

SESACRE

PORTARIA Nº 926 DE 21 SETEMBRO DE 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 410, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 260/2016, Processo Administrativo nº 0024963-6/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP 019/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-03, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares (NEBULIZADOR) afim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato;

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula 907242-2

a) Substituto: Maria Nilce Perdone Sloboda – Matricula 86215-1

II – Fiscal do Contrato;

a) Titular: Maria Roseane Anute de Souza – Matricula 2354756-2

b) Substituto: Jamayla Mendonça da Silva

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE-AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/-category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de maio de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 927 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 985, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de contrato nº 270/2016, Processo Administrativo nº 0013786-7/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP 484/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ: 68.949.239/0005-70, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta complexidade em Oncologia – UNACON.

I - Gestor do Contrato;

a) Titular: João de Abreu Pereira Filho Matricula 9218734-3

a) Substituto: Aduacide Braga de Oliveira – Matricula 90733020-6

II – Fiscal do Contrato;

b) Titular: Mirza Vany Mesquita Felix – Matricula 88803-2

c) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio – Matricula 9099395-2

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE-AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/-category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 936 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Carolina Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Psicólogo, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 937 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor Fábio Sandré Silva Santos, ocupante do cargo de Bioquímico, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 938 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Giovana Maria de Souza Boni, ocupante do cargo de Bioquímico, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 939 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Layanna Portela Leal Lopes, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 940 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Maria Auxiliadora Sena de Souza Castro, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 941 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Maria Eliete Ricardo de Lima, ocupante do cargo de Biólogo, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º,

ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 942 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Maria Tarcisia de Medeiros, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 943 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única da servidora Raquel da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Biólogo, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 924 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais. Considerando a alínea VII do art. 30 da Constituição Federal, que define como competência dos municípios prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos; Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de superar as fragmentações existentes entre diferentes programas que envolvem o planejamento, a programação, a aquisição, a distribuição e a dispensação de medicamentos; Considerando a necessidade de evitar sobreposições de responsabilidades, a duplicação de elencos de medicamentos, bem como contribuir para o entendimento da Assistência Farmacêutica não apenas como fornecimento de medicamentos, mas como um conjunto de ações inseridas no contexto mais amplo da atenção à saúde; Considerando que o estabelecimento de mecanismos adequados de avaliação, acompanhamento e controle dos recursos aplicados no âm-

bito da assistência farmacêutica deve ter como pressuposto a valorização do processo de planejamento da assistência farmacêutica, por meio do Planos Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, realizarem o planejamento para a reestruturação do Departamento de Assistência Farmacêutica com os seguintes membros:

Rossana Santos Freitas Spiguel

Francimar Leão Torres

Liliam La Banca de Sá Lima

Ricardo Adelano Melo Mendes

Pollyana Neves Aguiar

Mariama Frizoni

Isabela de Oliveira Sobrinho

Carlos Henrique Lima e Silva

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias, para que sejam apresentadas a gestão Diagnóstico Situacional, fluxos entre os setores e encaminhamentos que se fizer necessário;

Art. 3º Apresentar a minuta da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, para os tramites e aprovações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n° 140 de 26 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre Emylson Farias da Silva, por nomeação legal.

RESOLVE:

Delegar ao Secretário Adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS – CEL PM, nomeado através do Decreto n° 517 de 22 de janeiro de 2015, plenos poderes para na ausência do Titular desta Pasta, assinar contratos, distratos, solicitar abertura de processos licitatórios junto à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, ordenar despesas, bem como, proceder demais atos administrativos inerentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período 27 de setembro a 06 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 7190020321/2016

REQUISIÇÃO N° 479/2016

EMPRESA: C COM INFORMÁTICA IMP E EXP E COM LTDA

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SESP CONF. REQUISIÇÃO 479/2016. COMPRA DIRETA.

VALOR: 1.591,32 (Mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 7190020320/2016

REQUISIÇÃO N° 479/2016

EMPRESA: C COM INFORMÁTICA IMP E EXP E COM LTDA

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SESP CONF. REQUISIÇÃO 479/2016. COMPRA DIRETA.

VALOR: 1.339,20 (Mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 7190020318/2016

REQUISIÇÃO N° 479/2016

EMPRESA: C COM INFORMÁTICA IMP E EXP E COM LTDA

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SESP CONF. REQUISIÇÃO 479/2016. COMPRA DIRETA.

VALOR: 114,00 (Cento e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° SP/033/2016/SESP/AD

O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta tratada no Processo Administrativo n° SP/033/2016/SESP/AD, autorizando a contratação da empresa C COM INFORMÁTICA IMP E EXP E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.471.301/0001-42, com sede na Avenida Ceara, n° 3059, Bairro: Jardim Nazle, cujo objeto é a aquisição de material de informática, para suprir as necessidades da SESP. O valor global é de R\$ 3.109,52 (Três mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100.

Rio Branco - AC, 25 de Julho de 2016.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 662/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado N° 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício n° 460/GABINETE, de 19 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 20 de setembro de 2016, a servidora Rafaela Farias Barbosa, Assistente Social, matrícula n° 9260978-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEP MULHERES, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 20 de setembro de 2016, a Portaria n° 60, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 663/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado N° 11.470, de 05 de

janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/GAB/SAI/Nº 064, de 12 de setembro de 2016 e Ofício nº 1.635 GAB/ADJ/SEE, de 16 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Luiz da Silva de Souza, Apoio Administrativo, Nível I, 25h, Classe I, matrícula nº 251186-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 664/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 900/GAB, de 13 de setembro de 2016 e Ofício nº 1.626 GAB/ADJ/SEE, de 14 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Ulisses Antum Torres de Melo, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 209775-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º de setembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 667/2016/SGA/GABIN, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/Nº 998/SESP/GAB, de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 21 de setembro de 2016, a Portaria nº 910/2015/SGA/GABIN de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.623, de 20 de agosto de 2015, que designou a servidora Raimunda Nonata Maciel do Nascimento, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9151109-3, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 665/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/GAB/SEOP/Nº 2.220, de 13 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a partir de 13 de setembro 2016, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, §13 da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Item	Nome	Matrícula
1	NathIELly de Oliveira Barbosa	9339850-2

Art.2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 672/SGA/GABIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Psicóloga, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão / Entidade
Janaína de Lima Benites Marques	9314067-1	CL-II, Ref. 1	31/03/16	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 666/2016/SGA/GABIN, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 08, proferido no Processo nº. 0016616-2/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Pâmela Suelen Medeiro Honorato, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9339523-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 673/SGA/GABIN, 26 DE SETEMBRO DE 2016.
O Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 458/2016, de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.839 de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa PEZZUTO E UBIALI LTDA – ME, CNPJ: 59.751.537/0001-36, Processo nº 0000710-8/2016, assinado no dia 22/09/2016, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de micro informática de acordo com as especificações constantes referido processo, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico 016/2016, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira - Matrícula: 9332111-2

Gestor Substituto: Leno Ronan Mendes - Matrícula: 27743-6

Fiscal Titular: Fabiano de Paz Oliveira – Matrícula: 9241515-1

Fiscal Substituto: Isaque Ramos Ide – Matrícula: 407987-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC
EDITAL Nº 028 SGA/SEPC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015 tornam públicas as Respostas aos Pedidos de Revisão e o Resultado Final dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico, conforme abaixo:

1 DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO

1.1 As respostas aos recursos encontram-se disponíveis no site www.funcab.org no link para consulta individual.

2 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Resultado final dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, município, número da inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1.1.1 BRASILÉIA

932.706-1; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA / 932.239-6; CELSO DOUGLAS ORBEM / 930.390-1; FRANCISCO LÁZARO SILVEIRA DE CASTRO / 932.479-8; JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA / 931.991-3; LUCAS VIANNA SANTOS.

2.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

932.970-6; FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA / 930.611-0; JOÃO FELIPE BATISTA DA SILVA / 930.197-6; MARFISON SOARES DE OLIVEIRA / 933.731-8; SAIMO CARVALHO DE MOURA / 932.477-1; SERGIO PAZ DA SILVA.

2.1.1.3 RIO BRANCO

930.640-4; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA / 932.915-3; DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS / 933.681-8; ERICK FERREIRA MACIEL / 931.195-5; JOAO PAULO FEITOSA COUTO / 930.939-0; MONICA GABRIELLE PAELO / 932.812-2; RAFAEL DIAS SACRAMENTO / 931.150-5; RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA / 932.548-4; ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS / 932.705-3; SUSEM QUELLE ALVES FERRAZ LEITE.

2.1.1.4 SENA MADUREIRA

931.969-7; ANTONIO ADEJANES COSTA DA SILVA / 930.889-0; CHARLES DE FRANÇA PEREIRA (PCD) / 933.099-2; CLAYTON AMORIM DE SOUSA / 932.456-9; FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO / 932.133-0; ISMAEL ALVES MAIA / 932.120-9; JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR / 932.992-7; RENNAN VIANNA SANTOS.

2.1.1.5 TARAUCÁ

932.171-3; ARLISSON PATRICK RAMALHO DA SILVA LOPES /

933.225-1; DEILTON DANIEL ANASTÁCIO / 930.130-5; FRNCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO / 932.946-3; GIRLEY LEMES DA COSTA / 931.892-5; IVAN DOS SANTOS PASSOS / 932.132-2; JAMESON CRUZ DA SILVA / 932.178-0; JOSE ADOMAR AMORIM RODRIGUES / 930.202-6; MARCOS SILVA DOS SANTOS / 930.943-8; ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA / 932.489-5; TALITA VITÓRIA GIRON / 933.340-1; VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA.

2.1.2 PERITO CRIMINAL – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2.1.2.1 RIO BRANCO

930.223-9; CLEILTON NUNES SAMPAIO / 932.538-7; ELUAN COSTA MIRANDA / 932.209-4; LEVI DE OLIVEIRA CACAU.

2.1.3 PERITO CRIMINAL – CONTABILIDADE

2.1.3.1 RIO BRANCO

931.840-2; GENESIS BATISTA DE FIGUEIREDO / 890.196-1; HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR / 930.094-5; JACÓ LIMA MACHADO / 932.557-3; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 932.439-9; MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA / 931.827-5; SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO / 930.462-2; THIAGO DEMENTERKO RODRIGUES DA COSTA.

2.1.4 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

2.1.4.1 BRASILÉIA

931.145-9; PEDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA / 930.990-0; REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA.

2.1.5 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

2.1.5.1 RIO BRANCO

933.221-9; ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS / 931.897-6; ALAN QUEIROZ DA SILVA / 930.458-4; JOAO DANIEL PENETRA CUNHA DE SA / 931.872-0; LINDINEI DE OLIVEIRA / 932.550-6; PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO / 930.019-8; RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR / 931.151-3; VITOR QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

2.1.6 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

2.1.6.1 BRASILÉIA

930.008-2; EUGENIO MOURA DA COSTA / 931.458-0; JORGE ANTÔNIO CARDOSO DE MELO / 930.642-0; LUAN VITOR SILVA TABOADA / 931.929-8; LUIZ VICENTE BURLE MACIEL / 931.709-0; OSIMAR DE SOUZA FARIAS / 931.438-5; RAFAEL MAIA LIMA / 930.735-4; RENATO DA SILVA OLIVEIRA / 932.507-7; SANNA DE ARAÚJO FERREIRA COSTA.

2.1.7 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

2.1.7.1 RIO BRANCO

931.257-9; DIEGO ANTONIO DE MESSIAS TIMOTEO / 932.520-4; LUCIANO CARVALHO DE SENA / 933.292-8; RODOLFO NEJUR DAMO DE ARAUJO.

2.1.8 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL

2.1.8.1 RIO BRANCO

932.857-2; ALLAN MUNIZ CARNEIRO / 932.704-5; ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA / 930.962-4; DULCILENE LUNA BARBOSA / 930.753-2; IVAN BANHO DE ANDRADE REIS / 932.995-1; LUCIANO ALENCAR DA ROCHA / 932.702-9; MARLON PADILLA DE SOUSA / 932.932-3; RENATA ALVES DA SILVA NOGUEIRA.

2.1.9 PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

2.1.9.1 RIO BRANCO

931.384-2; EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO / 930.724-9; EDUARDO FRANCISCO MOTA / 931.556-0; ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA / 933.250-2; FABIANA CAYRES LACERDA / 930.847-4; MELICE OUAOU PEIXOTO / 932.726-6; MISAEL CASTRO PACHECO / 931.463-6; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO / 930.827-0; SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA.

2.1.10 PERITO MÉDICO LEGISTA

2.1.10.1 RIO BRANCO

931.675-2; ANA MARIA COELHO CARVALHO / 930.041-4; ITALO MAIA VIEIRA / 932.804-1; RODRIGO QUEIROZ MORAIS.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, por meio do telefone (68) 3025-0260 ou do correio eletrônico concursos@funcab.org ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h, ou por meio do correio eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 032 SGA/PMAC/OFFICIAL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar n.º 164 de 03 de julho de 2006, e suas alterações, considerando, ainda, a reposição de cargos, decorrente da exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento de Oficiais Militares do Quadro de Oficiais Combatentes, conforme disposto no Parecer do Processo nº 2016.02.000401, tornam pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar - CFO/PM, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR - CFO/PM.

1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE. 1º, 314.009-1, ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS, 99.00 / 2º, 314.034-2, EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA DITOMASO, 97.70 / 3º, 311.809-6, FABIO DINIZ AREAL, 95.80 / 4º, 312.001-5, MARCELO BARRETO COSTA, 92.30 / 5º, 313.958-1, PRISCILA SIQUEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, 91.90 / 6º, 310.442-7, ZHALLA DE ARAUJO GRUMBERG, 89.60 / 7º, 314.528-0, JADSON JOSE CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, 89.50 / 8º, 310.226-2, ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA, 89.00 / 9º, 312.683-8, FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO, 89.00 / 10º, 314.049-0, EDJANE MACIEL MORAES, 89.00 / 11º, 312.019-8, DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, 88.90 / 12º, 310.770-1, BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, 88.80 / 13º, 313.092-4, CARLOS MAICON VIGA RAMOS, 88.60 / 14º, 311.458-9, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR, 88.00 / 15º, 313.139-4, POLLYANA DE MELO MACIEL, 88.00 / 16º, 311.277-2, JUCENEY LUIZ BARBOSA DA SILVA, 87.80 / 17º, 313.007-0, JADSON HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, 87.30 / 18º, 312.353-7, FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO, 87.30 / 19º, 314.555-7, MAXWELL FILIPE NASCIMENTO OLIVEIRA, 87.00 / 20º, 313.324-9, LUAN VITOR SILVA TABOADA, 87.00/21º, 310.577-6, NILTON BRITO DE AMORIM, 86.80/22º, 314-710-0, DAYANNE ANDRADE DA SILVA, 86.50/23º, 314.799-1, ANTONIO ALENCAR PONTES, 86.40/ 24º, 313.789-9, ANDREIA NUNES FERREIRA, 86.30/ 25º, 314.067-9, PEDRO CASTRO DA SILVA, 86.20/ 26º, 313.391-5, JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDONÇA FILHO, 86.00/27º, 312.879-2, MARIA IVANISE RODRIGUES PONTES, 85.50/ 28º, 310-085-5, ABRÃO DA SILVA LIMA, 85.00/ 29º, 313.678-7, THEANNE LOUISE GONÇALVES SOUZA MEDEIROS, 84.90/ 30º, 311.861-4, DEUZILENE DE LIMA COSTA, 84.80/ 31º, 313.629-9, JULIANA NAGÃO GONÇALVES, 84.60/ 32º, 312.967-5, MARCELO DE ARAUJO CORDEIRO, 84.60/ 33º, 313-588-8, JONATHAS WILLIAN CHAVES ROCHA, 84.60/ 34º, 314.830-0, FRANCISCA FRAGOSO DOS SANTOS, 84.50/ 35º, 311.890-8, KATIANNNE ANTONIETE BARBOSA, 84.30/ 36º, 311.841-0, SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, 84.00/ 37º, 312.723-0, EDSON DE LIMA QUEIROZ, 84.00/ 38º, 314.314-7, ALCIDERLANDO FURTADO PASSOS, 84.00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR - CFO/PM

2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar terá a duração mínima de 3.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação e demais parâmetros de avaliação serão definidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, por meio da Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFO/PMAC/2016.

2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Oficial Policial Militar será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFO/PM, fará jus a uma remuneração inicial de R\$ 4.622,56 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a matrícula, os candidatos convocados deverão comparecer no período de 26 a 28 de dezembro de 2016, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situada na BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.5 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reco-

nhcimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;
- III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições. Ficam isentos desta exigência, os policiais militares do Acre que se encontrarem em atividade, nos termos do art. 11, §6º da Lei Complementar n.º 164, alterada pela LC n.º 290, de 28 de julho de 2014;
- IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;
- VI - não registrar antecedentes criminais;
- VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;
- VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;
- IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;
- X - possuir nível superior de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- XI - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- XII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;
- XV - apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);
- g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);
- j) Diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);
- k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- t) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.

5.2 Será desligado o candidato que:

5.2.1 deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual

ou dele se afastar sem motivo justificado; e

5.2.2 não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFOPM estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 14.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC/OFICIAL, de 8 de julho de 2015.

5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar;

b) não mantiver conduta lícita na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.

6.2 No caso de eliminação ou desistência de candidatos convocados haverá a convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas previstas neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, conforme Edital n.º 031 SGA/PMAC/OFICIAL, de 19 de agosto de 2016, até o final do primeiro mês do curso.

6.3 Os candidatos aprovados, além das 38 (trinta e oito) vagas previstas nesta convocação, serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Acre, a qualquer momento, pela Administração Militar, dentro do prazo de dois anos, prorrogável por mais dois anos, desde que haja o surgimento de novas vagas a título de reposição evidenciado, por óbvio, o interesse público na manutenção do serviço essencial de segurança pública ou no caso de ajuste dos gastos de pessoal nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sem prejuízo as medidas prescritas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Carta Maior de 1988, bem como o art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.3.1 No caso de nova convocação de candidatos em qualquer situação prevista nos itens 6.2 ou 6.3, os convocados serão designados pela Corporação a frequentarem o Curso de Formação de Oficiais em Estabelecimento de Ensino de outra Unidade Federativa, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Coirmã, havendo a comprovação de que não é possível a realização do curso no âmbito da Polícia Militar do Acre.

6.4 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1905 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Júlio César Dos Santos
Comandante-Geral da Polícia Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 152/2016 - CEL 01 - IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para realização dos cursos ADL e FIC'S, executados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - IDM, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso – CEPT Floresta, em atendimento as ações do PROACRE.

Fonte de Recursos: 500 BIRD

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de setembro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Adriano Santos da Silva

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 548/2016 - CEL 01 – EMATER – RSP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel) destinado a atender as necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre / EMATER – ACRE, nos municípios de Plácido de Castro.

Fonte de Recursos: 700

Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 10/10/2016 às 11h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 571/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil, a fim de atender as crianças recém-nascidas expostas ao HIV (filhos(as) de mães soropositivas). Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 29/09/2016 à 10/10/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 11/10/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 573/2016 - CEL 01 – SEAPROF – SRP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e produção Familiar – SEAPROF, nos municípios de Senador Guiomard e Capixaba. Fonte de Recursos: 100 e 200.

Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 10/10/2016 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Bruna Souza de Almeida
 CAR Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N° 588/2016 - CEL 01 – SEE – SRP
 Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Plácido de Castro/AC e Acrelândia/AC.
 Fonte de Recursos: 100 (RP).
 Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 10/10/2016 às 09h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Bruna Souza de Almeida
 CAR Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N 595/2016 - CPL 01 – DEPASA – SRP
 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
 Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas)
 Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 10/10/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Richard Brandão Mendes
 CAR Pregoeiro
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 596/2016 - CPL 03 – CGE
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da CGE, com fornecimento de peças de reposição (novos – primeiro uso).
 Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios
 Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h
 Data da Abertura: 10/10/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 151/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 11.890 Pag. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 N° 177 Pág. 168, A Gazeta e Página 20 todos do dia 14/09/2016, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 10/10/2016 às 09h30min (Horário de Brasília). Em função de retificação do edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão até os dias 28/09/2016 à 07/10/2016, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares
 CAR Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 141/2016 - CEL 01 - SEPLAN
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo serviços de reserva, emissão, remissão e o cancelamento de bilhetes, visando atender as necessidades da SEPLAN, no âmbito do PROSER.
 Fonte de Recursos: 500 BIRD
 Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de setembro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
 CAR Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 167/2015 - CPL 04 – SESACRE
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
 Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
 Fonte de Recursos: 100, 200.
 Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2016, em função de retificação no edital. quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a

partir do dia 29 de setembro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 637525 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 494/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários para atender as demandas da maternidade de Feijó e demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários), 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 29/09/2016 à 10/10/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 11/10/2016 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 242/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
Objeto Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde, na Regional do Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 28/09/2016 à 07/10/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 10/10/2016 às 10h30min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 145/2016 - CPL 03 – SEDS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.899 Pág. 17, do dia 27/09/2016. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se lê: “quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico-

co: site www.compranest.gov.br”.
Leia-se: “quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br N.º 647377”.
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO N 564/2016 - CPL 03 – DETRAN - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Suspensão do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.899 Pág. 17, do dia 27/09/2016 Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600. Onde se lê: “AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N 564/2016 - CPL 03 – IAPEN - SRP”.
Leia-se: “AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N 564/2016 - CPL 03 – DETRAN - SRP”.
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Fernanda Silva Diógenes
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2016 - CEL 01 – SEAPROF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 28/09/2016 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.891 Pág. 28, no Jornal A Gazeta e na Página 20, todos do dia 15/09/2016, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 042/2015 CEL 01 – IMC
Objeto: Contratação de Consultoria para realizar serviço de Avaliação Independente de Desempenho Operacional do Programa Global REDD Early Movers (REM) no Estado do Acre, no período de 2013 a 2016.
A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo IMC, informa a classificação da proposta de preços e cálculo da avaliação final, conforme a seguir: ENGEVERDE – CONSULTORIA AMBIENTAL, com o valor global de R\$ 617.194,16 (Seiscentos dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), e Cálculo da Avaliação Final de 72,35 (setenta e dois vírgula trinta e cinco) pontos. Em seguida, a Comissão atendendo ao que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, informa que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação será encaminhado ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, para adjudicação homologação do resultado, em nome do licitante classificado.
Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1140 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 0003110-5/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Margaret do Nascimento Andrade, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 33111-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a usufruir 30 (trinta) dias restantes de licença-prêmio, concedida por meio da Portaria nº 202, de 23 de fevereiro de 2016, a contar de 13.10.2016 a 11.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2016.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.045-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA BESSA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 05 (cinco) meses conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 15.08.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Raimundo Bessa Pinto, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2015

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2015 oriundo do Tribunal De Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, – Rio Branco - AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2015, onde fora classificada a empresa D.S. MAIA LIMA - ME, CNPJ nº 13.286.217/0001-51 para aquisição de refeições prontas tipo marmitex no município de Rio Branco- AC.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina, de primeira qualidade (filé ou alcatra), massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid	20.000	10,19	203.800,00
2	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, de primeira qualidade, massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid	20.000	9,98	199.600,00
3	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, de primeira qualidade, massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid	20.000	6,50	130.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 533.400,00

Rio Branco-AC, 27 de Setembro de 2016.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE**ESTADO DO ACRE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA CAYMAÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 03.008.086/0001-97, com o valor total de R\$ 375.282,07 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO o conteúdo do processo Nº 014.001758/2016 DE-TRAN, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 442/2016 opinando pela legalidade do pagamento por dispensa de licitação, a teor do art. 24, II, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de recarga e extintores para atender as necessidades das unidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC.

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2016 da Divisão de Serviços Gerais; CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação. No caso em comento, a contratação sem a utilização de instrumento de licitação decorre do valor econômico da contratação ser de pequena relevância, o qual não justifica os gastos com a natureza do objeto a ser contratado, de acordo com a inteligência do artigo 24, II caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para contratação da Empresa R. E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA, para fornecimento de recarga e extintores, sendo o valor total do contrato em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços acima descritos correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 700. Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2016.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.001027/2016, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 175/2016 opinando pela legalidade do pagamento por inexigibilidade de licitação, a teor do art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de 02 (dois) a contratação de empresa para fornecimento de jornais, para atender a necessidade da assessoria de comunicação deste Departamento.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, a inexigibilidade de licitação. No caso em comento, decorre da inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado, com fundamento no artigo 25, "caput", da lei 8.666/93, ACRE PUBLICIDADE (Jornal OPINIÃO) para fornecimento de 02 (dois) exemplares diários, sendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

que correrão a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 014.000971/2016, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER nº 193/2016 opinando pela legalidade do pagamento por inexigibilidade de licitação, a teor do art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de 02 (dois) a contratação de empresa para fornecimento de jornais, para atender a necessidade da assessoria de comunicação deste Departamento.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, a inexigibilidade de licitação. No caso em comento, decorre da inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado, com fundamento no artigo 25, "caput", da lei 8.666/93, M. SOARES DANTAS – ME (Jornal PÁGINA 20) para fornecimento de 02 (dois) exemplares diários, sendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) que correrão a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 129/2015 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 010-L/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 0021060/2015.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 240.448,00 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00; Natureza da Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2016 (16/09/2016) até 16 de setembro de 2017 (16/09/2017).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Fausto Queiroz de Sá pela Empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	IMPRESSORA LASE COLORIDA	UN	LEXMARK/ CS510DE	50	2.249,00	112.450,00

09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	UN	LEXMARK/CX410DE	50	2.559,96	127.998,00
VALOR TOTAL (R\$)						240.448,00
Duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais.						

IAPEN

PORTARIA N.º 616, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual n.º 1.908, de 03 de agosto de 2007. Considerando a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2015, instaurada inicialmente através da Portaria n.º 1029, de 11 de setembro de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 11.643, de 17 de setembro de 2015:

RESOLVE:

1. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa n.º 002/2015, instaurada com fito de apurar suposta violação funcional por parte de servidores deste Instituto, em razão de não restarem presentes elementos probatórios que comprovem culpa ou dolo por parte de Agentes Penitenciários, com fundamento no art. 196, Inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 39/93.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de setembro de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA N.º 619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual n.º 1.908, de 03 de agosto de 2007. Considerando a imperiosa necessidade de prosseguimento da ação administrativo-disciplinar:

RESOLVE:

I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 935, de 11 de setembro de 2015, publicada no diário Oficial do Estado n.º 11.643, datado de 17 de setembro de 2015.

II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2015, instaurado para apurar a conduta do servidor A. F. N. A., Agente Penitenciário, matrícula n.º 9242449-3, em razão de, em tese, ter incorrido em transgressão funcional disposta ao teor do art. 7º, inciso XIII e XVI, do Decreto Estadual n.º 5.027, de 08 de fevereiro de 2010, aos servidores ALEXANDRE MAX PEREIRA, matrícula n.º 9239626 – 3, CAIO BORGES VILELA, matrícula n.º 9350640 – 1 e RAIMUNDO DIOENES DA CUNHA VIEIRA, matrícula n.º 9242163 - 3, todos estáveis e de mesmo nível hierárquico ao do arguido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, imbuída de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual n.º 1.908, de 03 de agosto de 2007. Considerando a imperiosa necessidade de prosseguimento da ação administrativo-disciplinar:

RESOLVE:

I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 818, de 13 de julho de 2015, publicada no diário Oficial do Estado n.º 11.643, datado de 17 de setembro de 2015.

II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2015, instaurado para apurar a conduta do servidor F. C. S. C., Agente Penitenciário, matrícula n.º 9221697-4, em razão de, em tese, ter incorrido em transgressões funcionais dispostas ao teor dos artigos 6º, alíneas “e” dos incisos II e VII, e 7º, incisos XII e XIX, todos do Decreto Estadual n.º 5.027, de 08 de fevereiro de 2010, aos servidores ALEXANDRE MAX PEREIRA, matrícula n.º 9239626 – 3, CAIO BORGES VILELA, matrícula n.º 9350640 – 1 e RAIMUNDO DIOENES DA CUNHA VIEIRA, matrícula n.º 9242163 - 3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, imbuída de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 621, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual n.º 1.908, de 03 de agosto de 2007. Considerando a imperiosa necessidade de prosseguimento da ação administrativo-disciplinar:

RESOLVE:

I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 1195, de 23 de novembro de 2015, publicada no diário Oficial do Estado n.º 11.689, datado de 26 de novembro de 2015.

II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2015, instaurado para apurar a conduta do servidor P. R. B., Agente Penitenciário, matrícula n.º 9271066-1, em razão de, em tese, ter incorrido em transgressões funcionais dispostas ao teor do artigo 7º, incisos XII, XIII e XVI, do Decreto Estadual n.º 5.027, de 08 de fevereiro de 2010, aos servidores ALEXANDRE MAX PEREIRA, matrícula n.º 9239626 – 3, CAIO BORGES VILELA, matrícula n.º 9350640 – 1 e RAIMUNDO DIOENES DA CUNHA VIEIRA, matrícula n.º 9242163 - 3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, imbuída de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2016.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 072/2016

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum), destinados a atender as necessidades do Instituto de

Administração Penitenciária do Acre/IAPEN no município de Feijó/AC.
VALOR TOTAL: Onde se lê R\$ 25.571,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos),leia-se R\$ 24.760,95 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2016, contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2742.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Nilton César Souza da Luz pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA Nº 181 DE 22 DE SETEMBRO 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício, e

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto, RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39 de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Agente Socioeducativo Ricardo Cavalcante de Lima, matrícula nº 9316086-01, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 04/07/2016, a ser usufruída de 05/11/2016 a 03/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC, em exercício

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2012 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa R. M. CUNHA DA SILVA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 065/2012.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e a Senhora ROSA MARIA CUNHA DA SILVA, contratada.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 328/2016 – CPL 02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA INDIVIDUAL OU EM BANDEJAS, ACONDICIONADA EM CARRINHO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE, em favor da Empresa: M L R ALBUQUERQUE EPP – ME para o lote 01 no valor total R\$ 344.448,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e lote 02 no valor total de R\$ 997.776,00 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais). Valor Global dos Lotes R\$ 1.342.224,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais). Conforme Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços, parte integrante do processo.

Rio Branco- AC, 14 de setembro de 2016.

ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente do Instituto Socioeducativo, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 514/2016– CPL 03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - UNIFORMES, em favor das Empresas: M ELISA DE ALMEIDA – ME para os itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27 e 28, no valor total R\$ 151.565,03 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos) e para Empresa: M A M LIMA – ME para o item 03, no valor de R\$ 1.242,00 (Mil duzentos e quarenta e dois reais). Valor Global dos Itens R\$ 152.807,03 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e três centavos). Conforme Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços, parte integrante do processo. Rio Branco- AC, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente do Instituto Socioeducativo em exercício.

ITERACRE

RETIFICAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013, que institui o Programa de Regularização Fundiária como política pública de Governo, e ainda, com fulcro no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 11.977/2009, FAZ SABER ao Sr. HIDELBRANDO PASCOAL NOGUEIRA NETO, ao DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO ECONOMISTA DO ACRE – APEA, ASSOCIAÇÃO ACREANA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SAMVET, ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS REGULARES DO ESTADO DO ACRE – AIRBRAC, UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DO ACRE, BRASIL ESPORTE CLUBE, NAWAS PARÁ CLUBE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE RIO BRANCO, CENTRO ESPÍRITA E CULTO DE ORAÇÃO DE JESUS FONTE DA LUZ, ASFIT-ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS TRIBUTÁRIOS DO ACRE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CADASTRO INFORMÁTICA, CENTRO ESPÍRITA DANIEL PEREIRA DE MATOS, LOJA MAÇONICA MANOEL MARINHO MONTE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – ASSEGUPAC, JOÃO DE CASTRO BRANCO, OMAR SABINO DE PAULA, CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JOSÉ MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, e a quantos tomarem conhecimento do presente edital, que este Instituto de Terras realizará DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de regularização fundiária de interesse social, da área situada no município de Rio Branco, com as seguintes características: um lote de terra denominado “Bairro Santa Helena”, situado no município de Rio Branco/AC, com área de 935.643,00 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte por três linhas unindo os marcos M15, M26, M17 e M18, numa extensão total de 750m, com área do DEMA, ao SUL, por uma linha unindo os marcos M21 e M22, numa distância de 1.005,00m, com área do IBDF, ao LESTE, com o igarapé Maria de Jesus e a linha que une os marcos M19, M20 e M21 numa extensão de 2.156,96m, com terras pertencentes ao Sr, Antônio Ribeiro, e a OESTE pela Rodovia AC-01, numa extensão de 875m, imóvel este descrito na 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, matrícula nº 1.115, 1.282SE, 1.284SE, 1.340SE, 1.349SE, 1.376SE, 1.415SE, 1.541SE, 1.575SE, 1.577SE, 1.593SE, 1.632SE, 1.655SE, 1.756SE, 1.967SE, 2.021SE, 2.113SE, 4.194SE, 4.349SE e 4.488SE, daquela Serventia, a qual está representada através do desenho constante no presente Edital. Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO (S) de que no prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, no 1º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, sito na Av. Ceará, nº. 2.563 – Abrahão Alab, na cidade de Rio Branco, nos dias úteis, no horário das 08h Às 16h, IMPGUNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o inciso III do parágrafo 3º, do art.57, da Lei Federal 11.977/2009. Rio Branco Acre, 23 de setembro de 2016.

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente – ITERACRE



RETIFICAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, com base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013, que institui o Programa de Regularização Fundiária como política pública de Governo, e ainda, com fulcro no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 11.977/2009, FAZ SABER ao Sr. HIDELBRANDO PASCOAL NOGUEIRA NETO, ao DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ECONOMISTA DO ACRE – APEA, ASSOCIAÇÃO ACREANA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SAMVET, ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS REGULARES DO ESTADO DO ACRE – AIRBRAC, UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DO ACRE, BRASIL ESPORTE CLUBE, NAWAS PARÁ CLUBE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE RIO BRANCO, CENTRO ESPÍRITA E CULTO DE ORAÇÃO DE JESUS FONTE DA LUZ, ASFIT-ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ACRE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CADASTRO INFORMÁTICA, CENTRO ESPÍRITA DANIEL PEREIRA DE MATOS, LOJA MAÇONICA MANOEL MARINHO MONTE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – ASSEGUPAC, JOÃO DE CASTRO BRANCO, OMAR SABINO DE PAULA, CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JOSÉ MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, e a quantos tomarem conhecimento do presente edital, que este Instituto de Terras realizará DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de regularização fundiária de interesse social, da área situada no município de Rio Branco, com as seguintes características: um lote de terra denominado “Bairro Santa Helena”, situado no município de Rio Branco/AC, com área de 935.643,00 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte por três linhas unindo os marcos M15, M26, M17 e M18, numa extensão total de 750m, com área do DEMA, ao SUL, por uma linda unindo os marcos M21 e M22, numa distância de 1.005,00m, com área do IBDP, ao LESTE, com o igarapé Maria de Jesus e a linha que une os marcos M19, M20 e M21 numa extensão de 2.156,96m, com terras pertencentes ao Sr, Antônio Ribeiro, e a OESTE pela Rodovia AC-01, numa extensão de 875m, imóvel este descrito na 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, matrícula nº 1.115, 1.282SE, 1,284SE, 1.340SE, 1.349SE, 1.376SE, 1.415SE, 1.541SE, 1.575SE, 1.577SE, 1.593SE, 1.632SE, 1.655SE, 1.756SE, 1.967SE, 2.021SE, 2.113SE, 4.194SE, 4.349SE e 4.488SE, daquela Serventia, a qual está representada através do desenho constante no presente Edital.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO (S) de que no prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, no 1º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, sito na Av. Ceará, nº. 2.563 – Abrahão Alab, na cidade de Rio Branco, nos dias úteis, no horário das 08h Às 16h, IMPGUNAÇÃO ao pedido de averbação da

demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o inciso III do parágrafo 3º, do art.57, da Lei Federal 11.977/2009.
Rio Branco Acre, 23 de setembro de 2016.

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO
Diretor Presidente – ITERACRE



FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0019062-0/2016

Pregão SRP Nº: 172/2016 – CPL04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria e recepção destinados a atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) PORTARIA SADT - 12 HORAS DIURNO ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$4.045,26	R\$ 48.543,12

02	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) PORTARIA DO CORREDOR PARA UTI - 24 HORAS DIUTURNO - ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$8.676,38	R\$104.116,56
03	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) PORTARIA CORREDOR ENFERMARIA - 24 HORAS DIUTURNO. ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$8.676,38	R\$104.116,56
04	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) PORTARIA HOSPITAL DO IDOSO - 24 HORAS DIUTURNO. ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$8.676,38	R\$104.116,56
05	300000581 - SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) RECEPÇÃO - PORTARIA DO CORREDOR PARA UTI - 12 HORAS DIURNO, ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$3.832,80	R\$45.993,60
06	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (POR POSTO DE TRABALHO) RECEPÇÃO - PORTARIA DO HOSPITAL DO IDOSO - 12 HORAS DIURNA, ESCALA DE TRABALHO 12X36 HORAS.	MÊS	12	R\$3.832,80	R\$45.993,60
VALOR TOTAL				R\$452.880,00	

VALOR: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa: ALVES & GRAZOTTO LTDA, no valor de R\$ 452.880,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais oitocentos e oitenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir

de sua assinatura;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP. Data da assinatura: 26 de setembro 2016.

Assinam: Juliana Quinteiro pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela ALVES & GRANZOTTO LTDA a senhora Herica Macedo Granzotto.

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EXTRATO DO CONTRATO CAGEACRE

CONTRATO Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 - MPAC

PROCESSO CAGEACRE Nº 0014945-5/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de expediente (papel A4) para atender as necessidades da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE – CAGEACRE, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Adesão, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 753.401.2795.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 700 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

ASSINAM: CONTRATANTE – DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, Calurino Ferraz Miranda (CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP).

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1105/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado do Acre, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e os demais como equipe de apoio, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo:

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	
Titular	Rosimeire de Fátima Ribeiro
Suplente	Karen Monteiro de Oliveira
Membros	Antônio Martins Maia Porto
	Paulo Roberto Simão Barbosa
	Vanilda da Silva Bezerra Arruma

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1371/2016/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ,
CONSIDERANDO o afastamento da titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do processo primário nº. 2389/2016/PGAAAI;
CONSIDERANDO o disposto no Ato 39/2014-PGJ;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 1772/GEAUX, de autoria da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora Regina Ferrari, datado de 04 de agosto de 2016, por meio do qual requer a designação de Membros para participarem do Mutirão Criminal (Varas Criminais Genéricas da Comarca de Rio Branco/AC), junto à 1ª Vara Criminal desta Capital (2ª etapa da sobredita-tarefa), no período de 17 a 21 de outubro de 2016, perante os Magistrados abaixo e respectivas unidades judiciárias pelas quais respondem;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final JOANA D'ARC DIAS MARTINS para participar do Mutirão promovido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (perante o Juiz de Direito, Dr. Danniell Gustavo Bomfim Araújo da Silva), no período de 17 a 21 de outubro de 2016, sem prejuízo de suas demais atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1379/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, por força do conteúdo disposto no processo primário nº. 2441/2016/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALESE FONSECA TRANIN, para responder pela 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 19 a 30 de setembro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1380/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 1º a 11 de setembro de 2016 e de 24 a 30 de setembro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1384/2016/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substituto.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 2341/2016/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MERI CRISTINA AMARAL GONÇALVES, para participar das audiências designadas para o dia 27 de setembro de 2016, junto ao 2º Juizado Especial Criminal desta Capital, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 413/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1209, Protocolo e-MPAC nº 2016/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica ROSENEIDE MENDONÇA DE SENA e do Diretor de Tecnologia da Informação PAULO ROBERTO SIMÃO BARBOSA a cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de agosto de 2016, para cumprimento de agenda de trabalho junto aos Ministérios da Justiça e da Defesa para a liberação de convênios e apresentação de novas propostas junto à bancada federal do Acre objetivando a captação de emendas junto ao orçamento Geral da União.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 421/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,

CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1214, Protocolo e-MPAC nº 2058/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor CARLOS ROBERTO BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR ao município de Plácido de Castro, no dia 03 de agosto de 2016, para conduzir o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque a referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 422/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1215 Protocolo e-MPAC nº 2060/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor MARCOS VINÍCIUS DE LIMA COSTA ao município de Plácido de Castro/AC, no período de 26 de julho a 28 de julho de 2016, para realizar acompanhamento de serviços de instalação de grades e sistema de vídeo monitoramento na referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 423/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1216 Protocolo e-MPAC nº 2059/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor MARCOS VINÍCIUS DE LIMA COSTA ao município de Acrelândia/AC, no dia 02 de agosto de 2016, para realizar acompanhamento do serviço de instalação do palco do auditório da referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 425/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1219, Protocolos e-MPAC 2082/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor TIAGO BEZERRA

FROTA ao município de Cruzeiro de Sul, no período de 04 a 08 de agosto do ano corrente, para conclusão da instalação e entrega da plataforma elevatória no prédio sede da referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 426/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1223, Protocolo e-MPAC nº 2095/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Diretor de Finanças REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES, a cidade de Cuiabá/MT, no período de 09 a 11 de agosto de 2016, para participar de reunião na Sede do Banco Bradesco, a fim de tratar assuntos relacionados à execução do contrato firmado com a Instituição financeira.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 427/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1224 Protocolo e-MPAC nº 2098/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor ALLAN SILVA DE LIMA aos municípios de Feijó e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 09 a 11 de agosto de 2016, para realizar montagem, instalação de equipamentos de informática e configuração de rede, visando garantir a continuidade dos serviços nas referidas Comarcas.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 428/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1225 Protocolo e-MPAC nº 2099/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ABELARDO TOWNES DE CASTRO JÚNIOR, ao município de Acrelândia/AC, no período de 23 a 25 de agosto de 2016, para atuar nas audiências judiciais designadas pelo Poder Judiciário na referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 432/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1229 Protocolo e-MPAC nº 2116/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ILDON MAXIMIANO PERES NETO ao município de Rio Branco/AC, no período de 21 a 25 de agosto de 2016, para atuar em audiências judiciais na referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 433/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1230 Protocolo e-MPAC nº 2120/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor DAVID GOMES FARIA aos municípios de Manoel Urbano, Feijó e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 09 a 11 de agosto de 2016, para realizar diligências de interesse da Diretoria de Administração.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 436/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Ato PGJ nº 55, de 08 de maio de 2014; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2016, de 05 de agosto de 2016, subscrita pela Juíza Eleitoral da 4ª Zona; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EUGÊNIO MOURA DA COSTA, lotado na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, com atribuições em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Taumaturgo e Porto Walter, para acompanhar o cadastramento e aferição da pressão sonora a ser emitida pelos carros de som, que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de agosto do corrente ano, no período das 08h às 10h30, na Arena do Jurá.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 437/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1231, Protocolo e-MPAC nº 2132/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento dos servidores ARTHUR CÉZAR PINHEIRO LEITE E HYCARO MATTOS SILVA ao município de Feijó/AC, no período de 12 a 15 de setembro de 2016, para realizar diligências requeridas pelo Promotor de Justiça Fernando Régis Cembranel.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 536/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através da Portaria nº 1.210, de 15/07/2014; CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Bel. Antonio Martins Maia Porto no OF/CPSPD/MPAC/Nº 047/2016; CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2016, de 1º de março de 2016, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Antônio Martins Maia Porto, Laura Simone Nascimento Rodrigues e Jânio Jerônimo da Costa, para prosseguir na investigação de que trata o Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 002/2016.

Art. 3º ESTIPULAR o prazo de sessenta dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 87, da Lei Estadual nº 2.993, de 28 de outubro de 2015, com apresentação do respectivo relatório.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE COMBATE À EVASÃO FISCAL RIO BRANCO/AC

Referência: 06.2016.00000472-5

PORTARIA nº 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, amparado pelos arts. 127, caput, 129, incisos II, III, VI, VIII e IX, e 37, § 4º todos da Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei nº 8.429/92; Lei nº 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do CNMP, e na Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça; CONSIDERANDO o expediente encaminhado ao Ministério Público pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública encaminhando cópia de petição interposta nos autos nº 0008219-40.19996.8.01.0001 cujo teor relata a ausência de dados referentes à dívida ativa anteriores ano de 2004 no sistema informatizado de administração tributária do município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar a ordem tributária e a regularidade do recolhimento dos tributos; CONSIDERANDO que é função essencial do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais e indisponíveis, consoante prevê o art. 127, caput, da Cons-

tituição Federal; CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução do CNMP nº 23/2007. RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de apurar as circunstâncias dos fatos referidos acima, para ao final, se for o caso, promover a ação civil pública ou o arquivamento dos autos, nomeando para secretariar e tomar todas as providências administrativas necessárias à atuação e registro destes autos de investigação, a servidora Lidiana Lampier Pessigati, determinando-lhe o seguinte:

I – TOMBAMENTO em livro próprio e REGISTRO no SAJ/MP do presente inquérito civil público, em atendimento que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23, do CNMP;

II – DETERMINO que proceda a evolução da notícia de fato nº 01.2016.00001629-8;

III – EXPEÇA-SE ofício ao Senhor Secretário Municipal de Finanças de Rio Branco requisitando informações acerca da migração do sistema AGATA para o atual WEB PÚBLICO;

V – PUBLIQUE-SE nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2016.

Bernardo Fiterman Albano
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.: 08/2016

PROCESSO N.: 10.2015.00000210-0

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

ORIGEM: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

PARTE: Corregedora-Geral MPE/AC

OBJETO: Reclamação Disciplinar n.001/2015

TIPO DE PROCESSO: Procedimento de Controle Administrativo

RELATORA: Giselle Mubarak Detoni

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. POSSÍVEL PRÁTICA DE INFRAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS DESCRITOS NO ART. 101, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 291/2014. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA CONTRÁRIA ÀS NORMAS DISCIPLINARES. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1. A presente Reclamação Disciplinar teve origem com a coleta de termo de declarações na Corregedoria-Geral, em desfavor de Membro do Parquet Acreano.

2. Decidiu-se pelo Arquivamento do feito, considerando que analisados os fatos e documentos apresentados, não ficou demonstrado qualquer infração por parte da Reclamada no caso em questão.

3. Decisão de Arquivamento. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 10.2015.00000210-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, improver o recurso administrativo, tudo nos termos do voto da relatora, Conselheira Giselle Mubarak Detoni.

Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do CSMP
GISELLE MUBARAC DETONI
Membro do CSMP
Relatora

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, CONVOCA os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Sessão Extraordinária de 2016, a se realizar no dia 28 de setembro de dois mil e dezesseis (quarta-feira), às 11h,

na sala de reuniões anexa à Secretaria-Geral, conforme pauta abaixo: 01 - Processo n.: 09.2016.00000552-4

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre
Objeto: Orçamento 2017

Relator: Procurador-Geral de Justiça

02 - Processo n.: 09.2016.00000115-0

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre
Objeto: Anteprojeto de Resolução do CPJ/MPAC

Relator: Procurador-Geral de Justiça

Rio Branco/AC, 26 de setembro de 2016.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores

MEMBROS:

Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
(Corregedora-Geral)

Dr. Cosmo Lima de Souza

(Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos)

Dr. Carlos Roberto da Silva Maia

(Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais)

Dr.ª Giselle Mubarak Detoni

Dr.ª Vanda Denir Milani Nogueira

Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque

Dr. Williams João Silva

Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho

Dr.ª. Patrícia de Amorim Rêgo

Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira

Dr.ª. Gilcely Evangelista de Araújo Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 64/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais (art. 15, inciso VIII, da LCE 291/2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre), e

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 23 de setembro de 2016, pela Promotora de Justiça Substituta Ana Raisa Farias Cambraia, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Dra. ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA do cargo de Promotora de Justiça Substituta, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2016.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e seis do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Termo de Homologação

Pregão Presencial: 023 / 2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº: 1457/2016 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 023/2016, do tipo menor preço, que tem como objeto: registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida do Ministério Público do Estado do Acre, a empresa: Elevaenge Com. e Assist. Técn. Em elevadores Ltda - ME. com os itens 01, 02,03 e 04.

Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2016.

VÍNICIUS MENANDRO EVANGELISTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM
														RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.504.927,60	6.630.793,91	6.703.384,69	8.738.022,75	7.182.513,88	8.109.233,84	6.761.578,88	7.436.482,54	7.327.110,20	7.645.072,56	7.621.452,69	7.346.692,77	88.007.266,31	0,00
Pessoal Ativo	4.694.104,03	5.027.114,97	4.848.775,87	6.286.108,19	4.706.782,53	5.099.657,44	4.754.958,41	5.318.316,03	5.295.620,01	5.513.834,23	5.593.652,49	5.514.427,15	62.653.351,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	714.992,87	714.992,87	724.992,87	1.126.045,40	816.088,68	734.798,39	739.312,15	754.204,43	815.280,08	782.421,55	785.721,44	748.671,20	9.457.521,93	0,00
Encargos Sociais	250.166,52	257.144,55	243.916,35	486.419,79	0,00	150.159,46	200.831,47	226.737,91	248.466,30	704.094,81	284.375,35	283.867,92	3.336.180,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	845.664,18	631.541,52	885.699,60	839.449,37	1.659.642,67	2.124.618,55	1.066.476,85	1.137.224,17	967.743,81	644.721,97	957.703,41	799.726,50	12.560.212,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.284.275,28	1.103.863,32	1.345.061,84	1.108.800,44	2.141.476,40	2.656.533,35	1.639.326,03	1.627.459,09	1.377.202,17	1.065.464,02	1.366.468,90	1.229.766,50	17.945.697,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.399,70	68.611,47	40.060,69	5.022,25	0,00	58.272,19	153.883,17	14.105,41	20.105,25	15.615,27	2.933,33	20.750,07	424.758,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	845.664,18	631.541,52	885.699,60	839.449,37	1.659.642,67	2.124.618,55	1.066.476,85	1.137.224,17	967.743,81	644.721,97	957.703,41	799.726,50	12.560.212,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	413.211,40	403.710,33	419.301,55	264.328,82	481.833,73	473.642,61	418.966,01	476.129,51	389.353,11	405.126,78	405.832,16	409.289,93	4.960.725,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.220.652,32	5.526.930,59	5.358.322,85	7.629.222,31	5.041.037,48	5.452.700,49	5.122.252,83	5.809.023,45	5.949.908,03	6.579.608,54	6.254.983,79	6.116.926,27	70.061.568,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.981.122.909,80													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	70.061.568,97													1,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	79.622.458,20													2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	75.641.335,29													1,90%
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	71.660.212,38													1,80%

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Diretoria de Finanças. Data de emissão: 19/09/2016

OBS: ORIGINAL ASSINADO

Reginaldo Luís Pereira Prates
Diretor de Finanças

Orozino Vilas Boas Benevides
Contador CRC nº AC-001276/O-2

Helder Oliveira de Carvalho
Diretor de Controle Interno

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.007.266,31	0,00
Pessoal Ativo	62.653.351,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.457.521,93	0,00
Encargos Sociais	3.336.180,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.560.212,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	17.945.697,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	424.758,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.560.212,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.960.725,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.061.568,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.981.122.909,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	70.061.568,97	1,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	79.622.458,20	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	75.641.335,29	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	71.660.212,38	1,80%

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA.

Unidade Responsável: Diretoria de Finanças. Data de emissão: 19/09/2016

ORIGINAL ASSINADO

Reginaldo Luís Pereira Prates
Diretor de Finanças

Orozino Vilas Boas Benevides
Contador - CRC nº AC-001276/O-2

Helder Oliveira de Carvalho
Diretor de Controle Interno

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 056/2016

SÚMULA: Exonerar a Senhor Sebastião Ramos Ferreira, e dá outras providências...

JOSÉ DONISETE DE MELO, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Senhor Sebastião Ramos Ferreira, portador do RG nº. 000431894SSP/RO inscrito no CPF sob o nº 408.088.232-72 do cargo de Secretário Municipal de Obra desta municipalidade, tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia - AC, aos 31 dias do mês de Agosto de 2016.

JOSÉ DONISETE DE MELO
Prefeito Municipal.
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

DECRETO Nº. 063/2016

SÚMULA: Exonerar a Senhor Edames Cardoso da Silva, e dá outras providências...

JOSÉ DONIZETE DE MELO, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Senhor Edames Cardoso da Silva, portador do RG nº. 221801 SSP/AC inscrito no CPF sob o nº 461.556.602-63 do cargo de Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade, tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia - AC, aos 26 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSÉ DONIZETE DE MELO
Prefeito Municipal.
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

DECRETO Nº. 064/2016

SÚMULA: Nomeia a Senhor Juarez Luciano Primo, e dá outras providências...

JOSÉ DONIZETE DE MELO, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Senhor Juarez Luciano Primo, portador do RG nº. 280.596 SSP/RO inscrito no CPF sob o nº 272.368.382-68 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade, tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia - AC, aos 26 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSÉ DONIZETE DE MELO
Prefeito Municipal.
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 043/2016

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57º. Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia,

RESOLVE
Art. 1º Nomear Senhor José Leme da Silva, portador do RG Nº. 1022785-7 -SSP/AC inscrito no CPF sob o nº 114.121.272-20 do cargo de Diretor G2 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, tendo em vista o que consta no Art. 5º. da Lei Municipal nº 574 de 01 Agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia/AC, aos 12 dias do mês de Setembro de 2016.

JOSE DONISETE DE MELO
Prefeito Municipal.
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016
Conforme Sentença Judicial do processo 0000134-42.2016.5.14.0425 e Mandato de Reintegração n.089/2016 convocamos a Sr.^a RENIZIA MARIANA AZEVEDO MEDEIROS COSTA a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE. Acrelândia - AC, 27 de setembro de 2016.

José Donisete de Melo
Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Maria Patrícia da Silva e Silva.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 01 de Setembro de 2016.
Vigência: 01/09/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 01/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela Contratada: Maria Patrícia da Silva e Silva – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratado: Railson de Carvalho Macedo.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pelo o Contratado: Railson de Carvalho Macedo – Professor.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratado: Antônio Carlos Bezerra Ferreira.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a

contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pelo o Contratado: Antônio Carlos Bezerra Ferreira – Professor.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Denise Souza Capistrano.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Denise Souza Capistrano – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratado: Gleilson Ferreira Fernandes.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 16 de Setembro de 2016.
Vigência: 16/09/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 16/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pelo o Contratado: Gleilson Ferreira Fernandes – Professor.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Maria Rosário Galdino Damázio.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Maria Rosário Galdino Damázio – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Maria Daniele Lima da Silva.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Maria Daniele Lima da Silva – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2016.
Contratante: Município de Feijó.

Contratada: Maria Elizonete de Deus Firme.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Maria Elizonete de Deus Firme – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Dejeane de Sousa Bezerra.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Dejeane de Sousa Bezerra – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Antônia de Sousa Melo.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Antônia de Sousa Melo – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Maria Antônia Ferreira de Sousa.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Maria Antônia Ferreira de Sousa – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Maria Graciete Martins de Araújo.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Maria Graciete Martins de Araújo – Professora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2016.
Contratante: Município de Feijó.

Contratada: Juce Nogueira de Mesquita.
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 03 de Outubro de 2016.
 Vigência: 03/10/2016 a 31/10/2016.
 Data de Assinatura: 26/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pela a Contratada: Juce Nogueira de Mesquita – Professora.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2016.
 Contratante: Município de Feijó.
 Contratado: Antônio Eliseu da Silva de Carvalho.
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2016 até 31/10/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 05 de Setembro de 2016.
 Vigência: 05/09/2016 a 31/10/2016.
 Data de Assinatura: 06/09/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito e pelo o Contratado: Antônio Eliseu da Silva de Carvalho – Professor.

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 028/2015AD
 Nº Contrato 028/2015/AD
 Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 028/2015, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal. Vigência 12(doze) meses
 Origem do recurso: recurso próprio
 Valor: R\$ 8.803,00 (Oito mil e oitocentos reais), Mensal.
 Signatários: Prefeito Municipal Cleidison de Jesus Rocha e Claudinei dos Santos Monteiro (Vance Assessoria & Auditoria Contábil EIRELI - ME).
 A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
 Mâncio Lima Acre 01 de Março de 2016.

Cleidison de Jesus Rocha
 Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 205/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 26 de setembro 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Abrantes Ribeiro Dantas, cargo de motorista, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde levou o prefeito juntamente com o Procurador Municipal para tratar de assuntos na Justiça Federal no dia 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com da retroativa do dia 20 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
 Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 206/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 26 de setembro 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Abrantes Ribeiro Dantas, cargo de motorista, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde levará pacientes

para procedimentos no HOSMAC. No dia 27 de setembro de 2016.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
 Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
 PARTES: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e a empresa Rondonia Auto Peças Ltda – ME, como Contratada.
 OBJETO: Fornecimento de Peças de Reposição e Mão de Obra Qualificada para o Concerto e Reparos do Ônibus Escolar Volkbus Volkswagen 15.190-P.O.D. F.S Ore, Placa NXR-8498ac, destinado para Manutenção das Atividades Curriculares no Transporte Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Especial da Rede Municipal de Educação, conforme Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente processo licitatório, correrão a conta do orçamento municipal do exercício financeiro do ano de 2016 a seguir: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNÇÃO: 07: EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 0006 – Valorização e Crescimento da Educação. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. ATIVIDADE: 12.361.0006.2058.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino. ATIVIDADE: 12.361.0006.2059.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA. ATIVIDADE: 12.361.0006.2060.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Es. ATIVIDADE: 12.365.0006.2062.0000 – Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Específica – Pré – Escola. ATIVIDADE: 3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. NATUREZA: 33.90.30.000 – Material de Consumo. NATUREZA: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica. FONTE: 00.001. 05 FUNDEB 40%. FONTE: 001.12 – Receitas de impostos e de transferências de impostos. FONTE: FNDE – Salário Educação FONTE: FNDE – PNATE.
 VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 7.674,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), conforme Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviços, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e José Geraldo Araújo Lopes – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
 PARTES: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e do outro lado a Pessoa Física senhor Lázaro Araújo de Lima, como Contratada.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa Física para Lavagem Completa de Veículos do Transporte Escolar, Ônibus Escolares Marca VW15.190P.O.D.F.S Ore Ano Modelo 2013 Placa NXR 8498-AC, Micro Ônibus Escolar Marca Volare V8L ESC Placa NAA 9852-AC, Mercedes Benz/OF 1519 R. Ore Placa QLX 0512-AC das Escolas Municipais Urbana/Rural, desta Rede Municipal de Educação, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e Discriminações de Preços por itens constante na Proposta de Preços da Pessoa Física Vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto

deste Processo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2016: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNÇÃO: 07: EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 0006 – Valorização e Crescimento da Educação. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental ATIVIDADE: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: – 00.001. 05 FUNDEB 40%. 01 – Recursos Próprio Ordinária e Salário Educação.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$- 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços da licitante vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e senhor Lázaro Araújo de Lima – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Contratante e a empresa ENG & GOLD Construções e Comércio Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Banheiro Escolar Completo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Isabel Ferreira Lima, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e descrição por item e preços constante na Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preço realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNÇÃO: 12: EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 0006 – Valorização e Crescimento da Educação. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Equipagem, Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Desenvolvimento das atividades Curriculares do Ensino Fundamental. NATUREZA: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações. FONTE: – 00.001. 05 Transferências do FUNDEB 40. 00.001.12 Receitas de impostos e de transferências de impostos e FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$- 14.985,54 (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), de acordo com os valores especificados por itens na Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviços, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Douglas da Silva Marques – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016
PARTES: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal, através do Gabinete do Prefeito, como Contratante e do outro lado a Empresa Maria Odete da Silva Souza – 30881072249, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições Preparadas sendo: Self-Service aberto e Refeições Prontas Condicionadas em Embalagens Tipo Marmitta, Café da Manhã Simples, destinados ao Gabinete do Prefeito, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e Discriminações por itens e preços na Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pelo Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre. Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.000 – Manutenção dos Serviços Administrativo do Gabinete do Prefeito. Elemento de Dispensa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Forte Recurso: 101 – Recurso Próprio. 102 – Transferências Constitucionais da União. 103 – Transferências Constitucionais do Estado.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) de acordo com os valores especificados nas Propostas Finais das empresas vencedoras.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Maria Odete da Silva Souza – pela Contratada.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 760 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 4835/2015, sob o protocolo eletrônico nº 46398/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Antonio da Silva Holanda, matrícula nº 702499-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento sem Ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 01/03/2016.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 770 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 429/2015, sob o protocolo eletrônico nº 5491/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Carolina Ferreira de Melo, matrícula nº 702826-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Afastamento sem Ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02/03/2015 a 15/08/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 02/03/2015.

Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

“Declara NULO de pleno direito o Título Definitivo nº 6.982/2004, expedido em 14 de julho de 2004, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é obrigação do administrador público anular atos evitados de vícios ou nulidades, com aplicação das Súmulas 346 e 473 do STF e STJ, respectivamente;

Considerando, ainda, que foi detectado, em processo judicial transitado em julgado (Processo nº 001.05.017819-0), a expedição de Título Definitivo com vícios que maculam a sua própria existência e o torna ilegal; Considerando finalmente, o Parecer que consta dos autos do Processo Administrativo identificado sob nº.2016.02.001555, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado NULO e sem nenhum efeito jurídico, o Título Definitivo nº 6.982/2004, datado de 14 de julho de 2004, tendo em vista as ilegalidades detectadas nos autos do Processo Judicial nº 001.05.017819-0 e Processo Administrativo nº 2016.02.001555.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as demais providências administrativas e judiciais que o caso requer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10.301.0203.2119.0001 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venci. e Vant. Fixas - Pes. Civil		
014 SUS		300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 602.10.303.0203.2123.0002 - FARMÁCIA POPULAR - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material		
014 SUS		30.000,00
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes.		
014 SUS		138.000,00
Física		

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
014 SUS		60.000,00
011.602. 10.302.0203.2126.0003 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material		
014 SUS		72.000,00
Permanente		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501.000 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixa – Pes. Civil		
01 R.P.		92.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501.000 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições		
01 R.P.		92.000,00
Trabalhistas		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 801 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	220.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.011.602.10.305.0203.2149.0005 - VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 803 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.322,32 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E GESTÃO URBANA - SMDGU		
017.001.04.122.0601.2055.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 R.P.	262.322,32

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 262.322,32 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	262.322,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 804 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.774,88 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001. 04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	01 R.P.	130.774,88
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 130.774,88 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	49.743,51
011.602.10.304.0203.2147.0004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	01 R.P.	81.031,37
Permanente		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	01 R.P.	3.300,00
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2144.0001 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMNTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	01 R.P.	3.300,00
Permanente		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo,
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 813 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.841,16 (cem mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	01 R.P.	100.841,16
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.841,16 (cem mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.302.0203.2126.0003 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	50.000,00
011.602. 10.305.0203.2145.0005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	50.841,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 815 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.075.693,40 (dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0601.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	1.500.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	260.593,40
013.003.12.366.0601.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	01 R.P.	15.100,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.075.693,40 (dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0601.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R.P.	248.703,40
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R.P.	400.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	01 R.P.	200.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	177.033,00
013.003- DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	150.000,00
013.003.12.365.0201.1046.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	113.430,00
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	99.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
4.4.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	49.826,00
013.003.12.361.0201.2130.0000 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	222.601,00
013.003.12.366.0601.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	15.100,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2016
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO

**DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Assessor de Gabinete da Controladoria Geral do Município e Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, Andreato Oliveira Abomoram, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 05/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Designar o Servidor, Eduardo de Oliveira Souza, para responder pelo expediente da Assessoria de Gabinete da Controladoria Geral do Município e pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. com efeitos retroativos a partir de 01/09/2016

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA DE EMPREGADO

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA solicita, o comparecimento dos servidores abaixo, no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, sito à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta chamada, para tratar de assuntos de seu interesse.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
5378042	ANTÔNIA FERREIRA VAZ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
543360	LUCICLÉIA DA SILVA PEREIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
545256	EDILANDIO DE SOUZA DAMASCENO ENFERMEIRA	ENFERMEIRO
700786	GIOVANA DETOMUNI MOYA CIRURGIÁ- DENTISTA	CIRURGIÁ- DENTISTA
702420	LUCAS SALOMAO VASCONCELOS AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO

Rio Branco, 26 de setembro de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº. 1.533/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2016 - CEL/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Implantação de Academia ao Ar Livre, no Município de Rio Branco – Acre. A Comissão Especial de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU no primeiro LOTE em 1º lugar a empresa: EURO CONSTRUÇÕES LTDA; 2º lugar a empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 3º lugar a empresa: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA; 4º lugar a empresa APURINÁ EIRELI; 5º lugar a empresa: FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e em 6º lugar a empresa: N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, Classificou no segundo LOTE em 1º lugar a empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 2º lugar a empresa: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA; 3º lugar a empresa: APURINÁ EIRELI; 4º lugar a empresa FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e em 5º lugar a empresa: N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA e no terceiro LOTE Classificou a empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3º lugar a empresa: FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 3º lugar a empresa: APURINÁ EIRELI; 4º lugar a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA e no 5º lugar a empresa: : N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras - SEOP,

para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante: LOTE I em nome da licitante: EURO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor o valor total de R\$ 40.543,62 (quarenta mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), LOTE II em nome da Licitante: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor o valor total de R\$ 32.469,62 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e no LOTE III em nome da licitante: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor o valor total de R\$ 37.419,80 (trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h. Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**

TERMO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, através de sua Diretoria da Presidência em exercício, a sra. ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO, brasileira, divorciada, Administradora, nomeada pela Portaria nº 161/2016, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Decreto nº 7.892/2013, em face do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2015, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 04.034.583/0023-38, resolve, a contar de 20 de setembro de 2016 e com vigência de 01 ano, ADERIR ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 11/2015, onde foi classificada a empresa TECSERV – TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.840.259/0001-55, com sede na Rua Adam Smith, nº 70 – Bairro Vila Nova, referente à prestação de serviços de Limpeza e Conservação, conforme especificações contidas no Termo de referência e Anexos do Edital, com vistas a atender as demandas desta autarquia, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	Qtd de posto		Preço Unit. Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
			Contratação imediata	Cadastro de reserva		
01	Limpeza e conservação	Serv	01	02	6.483,84	77.806,08
Total Geral						77.806,08

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2016.

Rosadma Maria de Souza Macêdo
Diretoria da Presidência em exercício

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 126/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 04/2016, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 096/2016, de 14 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 11.849, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 20 de Setembro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 127/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Cristina Moura de Almeida, matrícula nº 703777-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Frequência Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 20 de Setembro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que THIAGO AUGUSTO GONÇALVES BOZELLI apresentou pedido de inscrição de Suplementar no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação com carta de exclusividade contida no Processo nº.050/2016, Parecer ANSSAU/JUR, aquisição de peça – MOTOR ASM-FABIUS do aparelho de Anestesia série/ lote: ARYA-029, consoante MEMO/ADM/Nº 015/2016, solicitado pelo Srª. Elizabete Camargo de Araújo, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, e conformidade com o artigo 06, incisos III letra A e artigo 09 inciso I, ambos da Normativa 001/2008. Rio Branco – AC, 17 de Maio de 2016.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2016.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa PAU FERRO DESIGN LTDA-ME, representada por sua Sócia Administradora, MAZARELO CARNEIRO DE MIRANDA. Objeto: Prestação de serviço de clínicas de design, através da realização de consultoria de criatividade e inovação para artesanato nas tipologias (fibras, fios e tecidos, sementes e cascas, massas e arte indígena). Dos Prazos: O presente contrato terá a execução de 04 (quatro) meses, e a vigência de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011. Do Valor do Contrato: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, após o cumprimento de 284 (duzentos e oitenta e quatro) horas de consultoria, conforme discriminado abaixo:

1ª Parcela: correspondente ao valor de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), após o cumprimento da Etapa 1, referente a 59 (cinquenta e nove) horas;

2ª Parcela: correspondente ao valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), após o cumprimento da Etapa 2, referente a 81 (oitenta e uma) horas;

3ª Parcela: correspondente ao valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), após o cumprimento da Etapa 3, Fases A e B, referente a 96 (noventa e seis) horas;

4ª Parcela: correspondente ao valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), após o cumprimento da Etapa 3, Fase C, referente a 48 (quarenta e oito) horas.

Modalidade: SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADOS – SGC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Atendimento Coletivo Comércio e Serviço – UACCS; Projeto/Atividade: Artesanato Sustentável; Ação: Workshop de Desenvolvimento de Produtos; Natureza de Despesa: Consultoria – PJ; Fonte de Recurso: Receita de Convênio.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 09 de setembro de 2016.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, Diretora Técnica do SEBRAE/AC e a empresa PAU FERRO DESIGN LTDA-ME, representada por sua Sócia Administradora, MAZARELO CARNEIRO DE MIRANDA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 19/2016

OBJETO: Fornecimento de Botija Completa e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sob demanda, conforme especificações constantes no Anexo I, por meio de Ata de Registro de Preços – SRP, para atendimento do SEBRAE/AC.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 09/09/2016 a 09/09/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DAATA: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta do seguinte projeto:

Unidade: Gestão Administrativa/Apoio; Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Contratos Diversos; Natureza de Despesa: Materiais de limpeza, copa e refeitório; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de setembro de 2016.

ASSINAM: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pelo Fornecedor AUGUSTO S. DE ARAUJO-ME, representada por seu Proprietário AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO.

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PEDIDO MINIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carga de Gás Liquefeito de petróleo GLP Acondicionado em botija de 13 KG: gás de cozinha; comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com as legislações vigentes da ANP. Marca: Fogás	Unidade	50	01	63,00	3.150,00
2	Carga de Gás liquefeito de petróleo GLP, com vasilhame de 13 KG; GLP, gás de cozinha; composição propano e butano. Marca: Fogás	Unidade	5	01	150,00	750,00
Valor Total						3.900,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0022/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 25/2016

OBJETO: Aquisição de material/suprimento de informática para atender demandas das Unidades do SEBRAE/AC, por meio de Ata de Registro de Preços – SRP, conforme especificações constantes no Anexo I da Ata.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 21/09/2016 a 21/09/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA:

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME, referente aos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13 com o valor global de R\$ 18.365,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RICHARD S.MIRANDA-ME, referente aos itens 2, 3, 11, 12, 14, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de R\$ 34.535,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, referente aos itens 15, 16, 17 e 18, com o valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente aos itens 23, 24, 25 e 26, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado ocorrerão dos projetos e atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2016.

ASSINAM: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pelos Fornecedores S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME, representada por seu Procurador IVAN RODRIGUES BARBOSA; RICHARD S.MIRANDA-ME, representada por seu Proprietário RICHARD DE SOUZA MIRANDA, MARCUS V. DA S. AMORIM - ME, representada por seu Proprietário, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA AMORIM e SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada por sua Procuradora, ARTEMIA FIGUEIREDO MELO BARRETO.

ANEXO I

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade estimada anual	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Apoio de punhos ergonômico em gel para teclado na cor azul ou preta.	Multilaser	Unidade	150	10	36,00	5.400,00
05	Mouse óptico de alta resolução, com 2 botões, conector USB, na cor preta.	Multilaser	Unidade	50	5	10,00	500,00
06	Mouse pad com apoiador de punho ergonômico com gel, na cor preta.	Maxprint	Unidade	100	10	24,00	2.400,00
07	Pendrive, capacidade 16 GB, entrada USB, com tampa de segurança na extremidade do dispositivo.	Multilaser	Unidade	100	5	25,00	2.500,00
08	Pendrive, capacidade 8 GB, entrada USB, com tampa de segurança na extremidade do dispositivo.	Multilaser	Unidade	200	10	20,00	4.000,00
09	Cartucho de tinta preto HP 662, ref. CZ103AB, capacidade 2 ml.	HP	Unidade	20	10	46,00	920,00
10	Cartucho de tinta tricolor HP 662, ref. CZ104AB, capacidade 2 ml.	HP	Unidade	20	10	46,00	920,00
13	Cartucho para impressora HP 1560 – colorido, ref. C9352A, nº. 22, capacidade 05 ml.	HP	Unidade	15	50	115,00	1.725,00
							18.365,00

RICHARD S. MIRANDA-ME

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade estimada anual	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	CD-Rom virgem regravável (CD-RW) 80min/700MB, superfície branca capa acrílica.	Elgin	Unidade	500	50	3,00	1.500,00
03	DVD regravável (DVD+RW) de 4x, 120min/4.7GB, superfície branca e capa acrílica.	Gin	Unidade	2.000	100	4,20	8.400,00
11	Cartucho para impressora Deskjet D 1660, color, ref. CC643WL, nº. 60, capacidade 3 ml.	HP	Unidade	80	20	99,90	7.992,00
12	Cartucho para impressora Deskjet D 1660, preto, ref. CC640WL, nº. 60 BK, capacidade 4 ml.	HP	Unidade	80	20	59,40	4.752,00
14	Cartucho para impressora HP 1560 – preto, ref.C9351A, nº. 21, capacidade 05 ml.	HP	Unidade	15	5	59,40	891,00
19	Cartucho Amarelo para Impressora HP CP 1515n (CB542A)	HP	Unidade	10	5	275,00	2.750,00
20	Cartucho Azul para Impressora HP CP 1515n (CB541A)	HP	Unidade	10	5	275,00	2.750,00
21	Cartucho Magenta para Impressora HP CP 1515n (CB543A)	HP	Unidade	10	5	275,00	2.750,00
22	Cartucho Preto para Impressora HP CP 1515n (CB540A)	HP	Unidade	10	5	275,00	2.750,00
							34.535,00

MARCUS V. DA S. AMORIM – ME

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade estimada anual	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
15	Refil de tinta preta para impressora L565 (T664120-AL).	Epson	Unidade	50	10	52,00	2.600,00
16	Refil de tinta Ciano para impressora L565 (T664220-AL).	Epson	Unidade	50	10	52,00	2.600,00
17	Refil de tinta Magenta para impressora L565 (T664320-AL).	Epson	Unidade	50	10	52,00	2.600,00
18	Refil de tinta Amarelo para impressora L565 (T664420-AL).	Epson	Unidade	50	10	52,00	2.600,00
							10.400,00

SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade estimada anual	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	Cartucho 708XY 70C8XY0 Amarelo para Impressora CS 510.	Lexmark	Unidade	50	10	650,00	32.500,00
24	Cartucho 708XC 70C8XC0 Ciano para Impressora CS 510.	Lexmark	Unidade	50	10	650,00	32.500,00
25	Cartucho Toner 7028M 70C8XM0 Magenta para Impressora CS 510.	Lexmark	Unidade	50	10	650,00	32.500,00
26	Cartucho Toner 708HK 70C8HK0 Preta para Impressora CS 510.	Lexmark	Unidade	50	10	650,00	32.500,00
							130.000,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902